



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEI Nº 1099, DE 31 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marliéria, Decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Marliéria, para 2018, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV - as disposições gerais.

Ontu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2018 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII - concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 5º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);
- II - Transferências a Municípios (MA 40);
- III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);
- IV - Transferências a Consórcios Públicos (MA 71);
- V - Aplicações Diretas (MA 90); e
- VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2017, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela

Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2017, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2018 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês outubro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2018, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

§ 3º O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2017.

Art. 19 No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com saúde, relativas à:

a) - manutenção dos serviços de atenção básica;

b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar;

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Ortuo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4º Poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite autorizado no § 3º e no **caput** do artigo 33.

Octavio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

- I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
- II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenções, conforme artigo 16 da Lei 4.320/64, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação, observada a legislação em vigor, quando a tais entidades:

- I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;
- II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 36 A transferência de recursos a título de contribuições correntes ou de capital, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadram no art. 35, que preenchem as seguintes condições:

- I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de contribuições se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 37 A transferência de recursos a título de auxílios serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras, e que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita, na área de educação, e sejam voltadas para:

a) - Educação Especial; ou

b) - Educação Básica.

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

Parágrafo único. As normas do **caput** não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

CAPÍTULO XIV

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

- I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2018 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2018, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2018 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2018 a 2020;
- XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
- XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2020;
- XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2018; e
- XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 31 de julho de 2017.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 31/07/2017

ASSINATURA

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
01. Legislativo			
01.01.01 - Câmara Municipal de Marliéria			
01. Legislativa			
01.031. Ação Legislativa			
	Programa 101 - Gestão na Ação Legislativa		
	2001. Manutenção Atividades Corpo Legislativo		
	Manutenção Atividades Corpo Legislativo	UN	1
272. Previdência do Regime Estatutário			
	2004. Contribuição Instituto Previdência		
	Contribuição Instituto Previdência	UN	1
122. Administração Geral			
	Programa 101 - Gestão na Ação Legislativa		
	2002. Manutenção Atividades do legislativo		
	Manutenção Atividades do legislativo	UN	1
	2003. Recepções, Homenagens e Hospedagens		
	Materiais Diversos, Prestação de Serviços e Hospedagem	UN	1
	Programa 0102 - Obras/ Invest. e Modernização do Legislativo		
	1001. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Legislativo		
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Legislativo	UN	1
	1002. Construção e Ampliação do Prédio do Legislativo		
	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo	UN	1
	Programa 0103 - Controle da Dívida		
	1003. Amortização da Dívida com INSS e Outros		
	Amortização de dívidas diversas	UN	1

Outro

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02. Prefeitura Municipal de Marliéria			
02.01. Gabinete do Prefeito			
02.01.01. Gabinete do Prefeito			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0104. Melhorias, Investimentos Gabinete do Prefeito		
	1004. Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Gabinete	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Gabinete		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0105. Supervisão e Coordenação Superior		
	2005. Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito	UN	1
	Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito		
02. Judiciária			
02.061. Ação Judiciária	Programa 0106. Representação Jurídica do Executivo		
	2006. Convênio com Poder Judiciário	UN	1
	Convênios		
02.01.02. Procuradoria/ Consultoria Jurídica Municipal			
02. Judiciária			
02.061. Ação Judiciária	Programa 0106. Representação Jurídica do Executivo		
	2007. Precatórios, Sentenças Judiciais e Indenizações	UN	1
	Precatórios, Sentenças Judiciais e Indenizações		
	2008. Manutenção Procuradoria/ Consultoria Jurídica	UN	1
	Manutenção Procuradoria/ Consultoria Jurídica		

MUNICÍPIO DE MARLÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.01.03. Controle Interno			
04. Administração			
04.124. Controle Interno	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	2009. Manutenção Atividades do Controle Interno	UN	1
	Controle Interno		
04. Administração			
04.124. Controle Interno	Programa 0109. Modernização do Controle Interno		
	1005. Móveis e Equipamentos para o Controle Interno	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Controle Interno		
02.02. Secretaria Municipal de Administração			
02.02.01. Departamento de Administração			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	1006. Aquisição de Imóveis de Interesse do Município	UN	1
	Imóveis		
	2010. Manutenção Atividades Departamento de Administração	UN	1
	Manutenção Atividades Departamento de Administração		
	2011. Recepções, Hospedagens e Homenagens	UN	1
	Materiais Diversos, Prestação de Serviços e Hospedagem		
	2012. Divulgação de Atos Oficiais/ Administrativos	UN	1
	Divulgação de Atos Oficiais/ Administrativos		

MUNICÍPIO DE MARLÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2013. Manutenção Convênio com EBCT e Despesas Postais Convênios	UN	1
	2014. Contribuições a Entidades Representativas do Município Contribuições a Entidades	UN	1
	2015. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	UN	1
	2016. Manutenção de Contribuições e Subvenções a Entidades Filantrópicas Manutenção de Contribuições e Subvenções a Entidades Filantrópicas	UN	1
	2017. Consumo de Energia Elétrica Energia Elétrica	UN	1
	Programa 0110. Modernização dos Prédios da Administração		
	1007. Construção/ Reforma/ Ampliação de Prédios Prédios Adequados à Administração	UN	1
	1008. Aquisição de Móveis e Utensílios para as Seções Veículos, Móveis e Equipamentos para Seções	UN	1
04. Administração			
128. Formação de Recursos Humanos	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	2018. Manutenção Atividades da Seção de Recursos Humanos Manutenção Atividades da Seção de Recursos Humanos	UN	1
	2019. Manutenção de Cursos para Qualificação de Servidores Públicos	UN	1

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Manutenção de Cursos para Qualificação de Servidores Públicos		
	2020. Realização de Concurso Públicos e Avaliação de Desempenho Concurso Públicos e Avaliação de Desempenho	UN	1
	2021. Proventos a Inativos da Administração Geral Proventos a Inativos da Administração Geral	UN	1
	2022. Manutenção Atividades da Junta de Serviço Militar Manutenção Atividades da Junta de Serviço Militar	UN	1
06. Segurança Pública			
06.181. Policiamento	2023. Manutenção de Convênio com Polícia Militar/ Civil Convênio com Polícia Militar/ Civil	UN	1
09. Previdência Social			
09.272. Previdência do Regime Estatutário	2024. Manutenção Atividades do Departamento de Administração Manutenção Atividades do Departamento de Administração	UN	1
24. Comunicações			
24.722. Telecomunicações	2025. Manutenção Serviços de Telecomunicações e Internet Serviços de Telecomunicações e Internet	UN	1
11. Trabalho			
11.331. Proteção e Benefícios ao Trabalho	Programa 0154. Programa de Alimentação do Servidor 2096. Auxílio Alimentação do Servidor Alimentação do Servidor	UN	1

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.02.02. Departamento de Compras e Licitações			
04. Administração			
04.123. Administração Financeira	2026. Manutenção Departamento Compras/ Licitação/ Almoxarifado	UN	1
	Manutenção Departamento Compras/ Licitação/ Almoxarifado		
02.02.03. Departamento de Contabilidade			
04. Administração			
04.121. Planejamento e Orçamento	1009. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Contabilidade	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Contabilidade		
	2027. Manutenção dos Serviços de Contabilidade	UN	1
	Manutenção dos Serviços de Contabilidade		
02.03. Secretaria Municipal de Fazenda			
02.03.01. Divisão de Arrecadação e Tesouraria			
04. Administração			
04.123. Administração Financeira	2028. Manutenção Atividades da Tesouraria	UN	1
	Manutenção Atividades da Tesouraria		
	2029. Contribuição para Formação do PASEP	UN	1
	Contribuição para Formação do PASEP		
04. Administração			
04.123. Administração Financeira	Programa 0113. Investimentos em Seções Fazendárias		
	1010. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Tesouraria	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Tesouraria		

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
28. Encargos Especiais	Programa 0000. Encargos Especiais		
28.843. Serviço da Dívida Interna	1011. Amortização da Dívida Interna Contratada	UN	1
	Amortização de Dívidas Diversas		
02.03.02. Divisão de Tributação			
04. Administração			
04.129. Administração de Receitas	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	2031. Manutenção Atividades Serviços de Tributação Regional	UN	1
	Manutenção Atividades Serviços de Tributação Regional		
04. Administração			
04.129. Administração de Receitas	Programa 0113. Investimentos em Seções Fazendárias		
	1012. Aquisição de Móveis e Equipamentos Diversos para Tributação	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Tributação		
	2030. Manutenção Atividades dos Serviços de Tributação	UN	1
	Manutenção Atividades dos Serviços de Tributação		
02.04. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
02.04.01. Seção de Assistência Social			
08. Assistência Social			
08.122. Administração Geral	Programa 0116. Assistência Social Geral		
	1013. Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Departamento	UN	1
	Prédios Adequados aos Departamentos		
	1014. Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Departamento	UN	1

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Móveis e Equipamentos para o Departamento e Seções		
	2032. Manutenção das Atividades de Assistência Social	UN	1
	Manutenção das Atividades de Assistência Social		
08. Assistência Social			
08.243. Assistência a Criança e Adolescente	Programa 0117. Assistência a Criança e ao Adolescente		
	1015. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Conselhos Municipais	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Conselhos Municipais		
	2033. Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	UN	1
	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais		
08. Assistência Social			
08.243. Assistência a Criança e Adolescente	Programa 0145. Proteção Social Básica		
	1016. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Programas Sociais	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Programas Sociais		
02.05. Fundo Municipal de Assistência Social			
02.05.01. Fundo Municipal de Assistência Social			
08. Assistência Social			
08.243. Assistência a Criança e Adolescente	Programa 0157. Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2099. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	UN	1
	Manutenção Atividades de Assistência Social		
08. Assistência Social			
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0145. Proteção Social Básica		

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2036. Manutenção Atividades Bolsa Família - IGD	UN	1
	Manutenção Atividades Bolsa Família - IGD		
	2037. Manutenção Programa de Atenção Integral da Família - PAIF	UN	1
	Manutenção Programa de Atenção Integral da Família - PAIF		
	2038. Manutenção do Programa Piso Mineiro	UN	1
	Manutenção do Programa Piso Mineiro		
08. Assistência Social			
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0146. Proteção Social Especial		
	2039. Manutenção das Atividades de Auxílio Funeral	UN	1
	Manutenção das Atividades de Auxílio Funeral		
	2040. Doação de Material para construção e Reforma de Casa de Carentes	UN	1
	Doação de Material para construção e Reforma de Casa de Carentes		
	2041. Aquisição de Cestas Básicas para Doação a Carentes	UN	1
	Cestas Básicas para Doação a Carentes		
	2042. Locação de Casas para Famílias Carentes	UN	1
	Locação de Casas para Famílias Carentes		
	2043. Manutenção de Programa de Ações de Vulnerabilidade Temporária	UN	1
	Manutenção de Programa de Ações de Vulnerabilidade Temporária		
02.06. Secretaria Municipal de Saúde			

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.06.01. Departamento de Saúde			
10. Saúde			
10.122. Administração Geral	Programa 0119. Gestão Administrativa da Saúde		
	1018. Aquisição Veículos/ Móveis e Equipamentos para Departamento Saúde Veículos/ Móveis e Equipamentos para Saúde	UN	1
	2044. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	UN	1
	2045. Pagamento Energia Elétrica, Telefone e Internet Pagamento Energia Elétrica, Telefone e Internet	UN	1
10. Saúde			
10.272. Previdência do Regime Estatutário	Programa 0119. Gestão Administrativa da Saúde		
	2046. Contribuição para Instituto Nacional do Seguro Social/ Saúde Contribuição para Instituto Nacional do Seguro Social/ Saúde	UN	1
02.06.02. Departamento de Saúde Cava Grande			
10. Saúde			
10.122. Administração Geral	Programa 0112. Modernização da Administração Regional		
	1019. Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Regional de Saúde Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Regional de Cava Grande	UN	1
	1020. Construção, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Regional Prédio de Unidade de Saúde Cava Grande	UN	1
	2047. Manutenção Departamento de Saúde de Cava Grande	UN	1

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Manutenção Departamento de Saúde de Cava Grande		
10. Saúde			
10.301. Atenção Básica	Programa 0120. Assistência Domiciliar à Saúde		
	2049. Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde	UN	1
	Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde		
02.06.03. Fundo Municipal de Saúde			
10. Saúde			
10.301. Atenção Básica	Programa 0119. Gestão Administrativa da Saúde		
	1021. Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde	UN	1
	Academia de Saúde		
	2048. Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes para Tratamento Fora Domicílio		
	Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes para Tratamento Fora Domicílio	UN	1
	Programa 0120. Assistência Domiciliar à Saúde		
	2049. Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde	UN	1
	Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde		
	2050. Manutenção do Programa Saúde em Casa		
	Manutenção do Programa Saúde em Casa	UN	1
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa 0122. Atendimento Ambulatorial e Emergencial		
	1022. Construção, Reforma, Ampliação de Unidade de Saúde	UN	1
	Prédio de Unidade de Saúde		

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2051. Manutenção das Atividades Médicas, Odontológicas e Ambulatorial Manutenção das Atividades Médicas, Odontológicas e Ambulatorial	UN	1
	2052. Contribuição para Consórcio Intermunicipal de Saúde Contribuição para Consórcio Intermunicipal de Saúde	UN	1
	2053. Contribuição a Conselhos e Entidades de Classe e Outros Contribuição a Conselhos e Entidades de Classe e Outros	UN	1
	2054. Manutenção Atividades Consórcio Saúde Cont. Program Manutenção Atividades Consórcio Saúde Cont. Program	UN	1
10. Saúde			
10.303. Suporte Profilático e Farmacêutico	Programa 0123. Farmácia Básica 2055. Manutenção da Farmácia Básica Manutenção da Farmácia Básica	UN	1
10. Saúde			
10.305. Vigilância Epidemiológica	Programa 0125. Vigilância Epidemiológica 2056. Manutenção da Divisão Vigilância em Saúde - TFVS Manutenção da Divisão Vigilância em Saúde - TFVS	UN	1
02.07. Secretaria Municipal de Educação			
02.07.01. Seção de Educação			
12. Educação			
12.122. Administração Geral	Programa 0126. Gestão da Política Educacional 1023. Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para Educação Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para Educação	UN	1

Portu

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018
 Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2057. Manutenção da Administração do Ensino Manutenção da Administração do Ensino	UN	1
	2058. Consumo Energia Elétrica, Telefone e Internet Consumo Energia Elétrica, Telefone e Internet	UN	1
12. Educação			
12.272. Previdência do Regime Estatutário	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2059. Proventos Inativos e Pensionistas do Serviço de Educação Proventos Inativos e Pensionistas do Serviço de Educação	UN	1
	2060. Contribuição Instituto Nacional do Seguro Social - Educação 25% Contribuição Instituto Nacional do Seguro Social - Educação 25%	UN	1
12. Educação			
12.306. Alimentação e Nutrição	Programa 0127. Alimentação Escolar		
	2061. Manutenção Merenda Escolar - Recurso Próprio Manutenção Merenda Escolar - Recurso Próprio	UN	1
	2062. Manutenção Merenda Escolar - Recurso PNAE Manutenção Merenda Escolar - Recurso PNAE	UN	1
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0126. Gestão da Política Educacional		
	1024. Amortização da Dívida Fundada Contratada Amortização de Dívidas Diversas	UN	1

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.07.02. Fundo Municipal de Educação			
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0126. Gestão da Política Educacional		
	2063. Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	UN	1
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0128. Fundo de Manutenção da Educação Básica		
	1025. Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas	UN	1
	Imóveis para Construção de Escolas		
	1026. Construção, Reforma, Ampliação Unidades Escolares	UN	1
	Prédios de Unidades Escolares		
	2064. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	UN	1
	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	2067. Manutenção das Atividades da Educação - Rec. SAE	UN	1
	Manutenção das Atividades da Educação - Rec. SAE		
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0129. Transporte Escolar para Ensino Fundamental		
	2068. Programa Transporte Escolar - Rec. Vinculado	UN	1
	Transporte Escolar - Rec. Vinculado		
12. Educação			
12.364. Ensino Superior	Programa 0131. Revitalização do Ensino Superior		

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2069. Apoio a Estudantes do Ensino Superior	UN	1
	Apoio a Estudantes do Ensino Superior		
02.07.03. FUNDEB			
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0128. Fundo de Manutenção da Educação Básica		
	1026. Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares	UN	1
	Prédios de Unidades Escolares		
	1027. Aquisição Veículos, Móveis e Equipam. Ens. Fund. - FUNDEB 40%	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipam. Ens. Fund. - FUNDEB 40%		
	2065. Manutenção das Atividades - FUNDEB 60%	UN	1
	Manutenção das Atividades - FUNDEB 60%		
	2066. Manutenção das Atividades - FUNDEB 40%	UN	1
	Manutenção das Atividades - FUNDEB 40%		
02.08. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			
02.08.01. Seção de Cultura			
13. Cultura			
13.392. Difusão Cultural	Programa 0134. Promoção Cultural		
	1028. Investimentos em Serviços Culturais	UN	1
	Serviços Culturais		
	2070. Manutenção Atividades Administrativas Serviços Culturais	UN	1
	Manutenção Atividades Administrativas Serviços Culturais		

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2071. Promoção de Festas e Eventos Culturais	UN	1
	Festas e Eventos Culturais		
	2072. Contribuição a Entidade Sociocultural Município	UN	1
	Contribuição a Entidade Sociocultural Município		
13. Cultura			
13.392. Difusão Cultural	Programa 0156. Programa de Inclusão Cultural		
	2100. Promoção de Atividades Culturais	UN	1
	Manutenção das Atividades Culturais para Inclusão Social		
02.08.02. Seção de Esporte e Lazer			
27. Desporto e Lazer			
27.813. Lazer	Programa 0135. Esporte e Cidadania		
	1029. Construção, Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo	UN	1
	Ginásio Poliesportivo		
	1030. Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol	UN	1
	Estádio de Futebol		
	1031. Aquisição Veículos, Móveis, Equipamentos Secretaria Esporte e Lazer	UN	1
	Móveis, Equipamentos Secretaria Esporte e Lazer		
	2073. manutenção e Incentivo à Prática Esportiva	UN	1
	Prática Esportiva		
	1016. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Programas Sociais	UN	1

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.08.03. Fundo Municipal de Preservação de Bens Culturais	Móveis e Equipamentos para Programas Sociais		
13. Cultura			
13.392. Difusão Cultural	Programa 0150. Preservação do Patrimônio Cultural	UN	1
	2074. Investimentos em Bens Culturais Protegidos		
	Bens Culturais Protegidos		
02.09. Administração Regional de Cava Grande			
02.09.01. Administração Regional de Cava Grande			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	2075. Manutenção Atividades Regionais de Cava Grande	UN	1
	Manutenção Atividades Regionais de Cava Grande		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0112. Modernização da Administração Regional		
	1032. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração Regional	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Administração Regional Cava Grande		
02.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento			
02.10.01. Seção de Meio Ambiente			
18. Gestão			
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	Programa 0137. Programa de Proteção e Recuperação Ambiental		
	1033. Programa de Preservação de Nascentes	UN	1
	Preservação de Nascentes		
	1034. Programa de Reflorestamento de Matas Ciliares	UN	1

Poste

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Reflorestamento de Matas Ciliares		
	1035. Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Veículos, Móveis e Equipamentos	UN	1
	2076. Manutenção e Preservação do Meio Ambiente Preservação do Meio Ambiente	UN	1
	2077. Manutenção de Convênios com Órgãos Ambientais Governamentais Convênios com Órgãos Ambientais Governamentais	UN	1
02.10.02. Seção de Turismo e Desenvolvimento			
23. Comércio e Serviços			
23.695. Turismo	Programa 0136. Promoção do Turismo		
	1036. Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Veículos, Móveis e Equipamentos	UN	1
	1037. Construção, Reforma de Centro de Informações Turísticas Prédio de Centro de Informações Turísticas	UN	1
	1038. Construção do Museu do Eucalipto Prédio do Museu do Eucalipto	UN	1
	1039. Investimentos nos Serviços de Turismo de Desenvolvimento Serviços de Turismo de Desenvolvimento	UN	1
	2078. Manutenção e Incentivo ao Turismo	UN	1

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Turismo Local		
	2079. Contribuição para Agência Desenvolvimento da Mata Atlântica	UN	1
	Contribuição para Agência Desenvolvimento da Mata Atlântica		
	2080. Sinalização Turística do Município	UN	1
	Sinalização Turística do Município		
02.12. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura			
02.12.01. Seção de Obras, Serviços Urbanos			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	1040. Construção, Reforma do Prédios do Departamento de Obras	UN	1
	Prédios do Departamento de Obras		
	1041. Aquisição Veículos, Móveis, Equipam. Seção Obras Serviços Urbanos	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Seção Obras Serviços Urbanos		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos		
	2081. Manutenção Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	UN	1
	Manutenção Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
06. Segurança			
06.452. Serviços Urbanos	Programa 0114. Segurança Pública à População		
	2082. Sistema de Monitoramento por Câmeras	UN	1
	Sistema de Monitoramento por Câmeras		

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
15. Urbanismo			
15.451. Infraestrutura Urbana	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos		
	1021. Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde Academia de Saúde	UN	1
	1042. Abertura, Melhorias e Pavimentação de Vias Urbanas	UN	1
	1043. Construção, Reforma de Ampliação de Praças e Jardins Praças e Jardins	UN	1
15.452. Serviços Urbanos	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos		
	1044. Construção, Reforma e Ampliação Cemitério Municipal Cemitério Municipal	UN	1
	2083. Manutenção de Praça, Vias e Limpeza Pública Manutenção de Praça, Vias e Limpeza Pública	UN	1
	2084. Manutenção da Sinalização das Vias Urbanas Manutenção da Sinalização das Vias Urbanas	UN	1
15. Urbanismo			
15.512. Saneamento Básico	Programa 0152. Programa de Recuperação e Urbanização de Fundo de Vales		
	1061. Recuperação e Urbanização de Finsos de Vales Recuperação de Cursos D'água nas Areas Urbanas	UN	1
16. Habitação			
16.482. Habitação Urbana	Programa 0140. Construção e Melhoria Habitacional		

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1045. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais Unidades Habitacionais adequadas ao Município	UN	1
17. Saneamento			
17.512. Saneamento Básico Urbano	Programa 0141. Saneamento Básico		
	1046. Construção, Ampliação, Tratamento e Abastecimento D'água Rede de Tratamento e Abastecimento de Água Adequados ao Município	UN	1
	1047. Construção de Aterro Sanitário Aterro Sanitário	UN	1
	1048. Construção, Reforma e Ampliação de Rede de Esgoto Sanitário Rede de Esgoto Sanitário do Município	UN	1
	1049. Construção de Módulos Sanitários Módulos Sanitários do Município	UN	1
	1050. Construção de Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município	UN	1
	2085. Manutenção do Sistema de Captação de Água e Esgoto Manutenção do Sistema de Captação de Água e Esgoto	UN	1
23. Comércio e Serviços			
23.334. Fomento do Trabalho	Programa 0153. Incentivo ao Empreendedorismo		
	1060. Implantação de Distrito Industrial	UN	1

MUNICÍPIO DE MARLÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Distrito Industrial		
	1059. Construir, Ampliar, Reformar de Parque de Exposições Parque de Exposições	UN	1
24. Comunicações			
24.722. Telecomunicações	Programa 0142. Comunicações nas Comunidades Rurais		
	1051. Instalação Unidades de telefonias Rural Unidades de telefonias Rural do Município	UN	1
	1052. Aquisição de Equipamentos de Telefonia Rural Equipamentos de Telefonia Rural do Município	UN	1
	1053. Aquisição de Equipamentos para Transmissão de TV Aquisição de Equipamentos para Transmissão de TV do Município	UN	1
	2086. Manutenção Sistema Telefonia e Transmissão de TV Manutenção Sistema Telefonia e Transmissão de TV	UN	1
25. Energia			
25.752. Energia Elétrica	Programa 0143. Iluminação Pública		
	0154. Extensão de Rede de Iluminação Pública Rede de Iluminação Pública	UN	1
26. Transporte			
26.122. Administração Geral	Programa 0144. Estradas Vicinais		
	2087. Manutenção da Seção de Transportes	UN	1

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Manutenção da Seção de Transportes		
26.782. Transporte Rodoviário	Programa 0144. Estradas Vicinais		
	Construção, reforma de Pontes, Mata-burros e Passa Bois	UN	1
	Pontes, Mata-burros e Passa Bois do Município		
	1056. Abertura de Construção de Estradas	UN	1
	Estradas Vicinais do Município		
	2088. Manutenção Frota Rodoviária e Serviços de Estradas	UN	1
	Manutenção Frota Rodoviária e Serviços de Estradas		
02.12.02. Departamento de Agricultura			
20. Agricultura			
20.122. Administração Geral	Programa -138. Desenvolvimento da Agricultura		
	1057. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Agricultura	UN	1
	Equipamentos e Material Permanente para Agricultura		
	Construção, Reforma de Prédios da Agricultura	UN	1
	Prédios da Agricultura		
	2089. Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura		
	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura	UN	1
20.601. Promoção da Produção Vegetal	Programa -138. Desenvolvimento da Agricultura		
	2090. Desenvolvimento de Lavouras e Hortas Comunitárias	UN	1
	Lavouras e Hortas Comunitárias		

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2018

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2091. Distribuição de Sementes, Insumos e Defensivos Sementes, Insumos e Defensivos	UN	1
	2092. Apoio a Associações Comunitárias Apoio a Associações Comunitárias	UN	1
	2093. Manutenção de Convênio com EMATER Convênio com EMATER	UN	1
20.605. Abastecimento	Programa 0147. Compras e Serviços Gov. Dinamizados 2094. Compras Antec. de Gêneros Alimentícios BE Gêneros Alimentícios BE	UN	1
02.12.03. Seção de Obras, Serviços Urbanos e D. Civ. Cava Grande			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos 2095. Manutenção Seção de Obras de Cava Grande Manutenção Seção de Obras de Cava Grande	UN	1

Marliéria, 31 de julho de 2017.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2018

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente à publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

O Software utilizado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, adota a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior (março a dezembro de 2016) e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo, neste caso os meses de janeiro e fevereiro (2017), ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.



Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2018

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

O quadro demonstra:

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2014, 2015 e 2016;
- a receita projetada para 2017, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2016 e fevereiro de 2017, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2017, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento/redução da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2014, 2015 e 2016;
- a despesa projetada para 2017, tendo por base a despesa efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2016 e fevereiro de 2017, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2017, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 - Relatório de Adequação da despesa;
- projeção da despesa para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2018

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

Para 2017: Dívida Consolidada de 2016, menos amortização do exercício de 2017, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2018: Dívida Consolidada de 2017, menos amortização do Exercício de 2018, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2019: Dívida Consolidada de 2018, menos amortização do Exercício de 2019, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2020: Dívida Consolidada de 2019, menos amortização do exercício de 2020, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.



Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2018

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

- do exercício de 2016, na relação com 2015, alcançou crescimento de 52,78%; e
- do exercício de 2015, na relação com 2014, alcançou decréscimo de 31,47%.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2018

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter
Continuado - DOCC
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Exercício de 2018

Quadro 17 - Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 -
CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Apresenta a equiparação dos códigos atuais da receita com os que deverão ser utilizados à partir do exercício de 2018, conforme estabelece a Portaria Interministerial nº 05/2015 e Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF

Marliéria, 31 de julho de 2017.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2018

Esfera do PIB: Estadual

Percentual do PIB para o exercício de 2017:	0,80%		
Valor do PIB previsto para o exercício de 2016:	478.513.148.400,00		
Valor do PIB realizado para o exercício de 2016:	478.513.148.400,00		
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	2018 2,00%	2019 2,50%	2020 3,00%
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	2018 488.083.411.368,	2019 500.285.496.652,	2020 515.294.061.551,

Fonte das informações do PIB: **IBGE BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - AMPLO**

Sigla: IPCA

Percentual Mensal:	Mar/2016 0,43	Jun/2016 0,35	Set/2016 0,08	Dez/2016 0,30
	Abr/2016 0,61	Jul/2016 0,52	Out/2016 0,26	Jan/2017 0,38
	Mai/2016 0,78	Ago/2016 0,44	Nov/2016 0,18	Fev/2017 0,33
Índices Oficiais de:	2015 10,67	2016 6,29		
Previsão para:	2017 4,90	2018 4,70	2019 4,50	2020 4,50

Fonte das informações: **IBGE**

Índices de correção mensal:

Mar/2016	105,594
Abr/2016	105,141
Mai/2016	104,504
Jun/2016	103,695
Jul/2016	103,334
Ago/2016	102,799
Set/2016	102,349
Out/2016	102,267
Nov/2016	102,002
Dez/2016	101,819
Jan/2017	101,514
Fev/2017	101,130

Fatores Previstos para:	2018 106,700	Fatores Previstos para:	2015 1,1150
	2019 107,000		2016 1,0490
	2020 107,500		2017 1,0000
			2018 1,0470
			2019 1,0941
			2020 1,1434

Ortu

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2018

Crescimento do PIB

Fonte : IBGE BANCO CENTRAL DO BRASIL

2,00 2,50 3,00

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte : IBGE

4,70 4,50 4,50

{1 + (Taxa de Inflação de 2018/100)} + Crescimento do PIB

2018

{{1+(Taxa de Inflação de 2018/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2019/100)}} + Crescimento do PIB de 2019

2019

1,0470

{{1+(Taxa de Inflação de 2018/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2019/100)}} +

{1 + (Taxa de Inflação de 2020/100)} + Crescimento do PIB 2020

2020

1,0941

1,1434

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte índice : IBGE

Fonte PIB : IBGE BANCO CENTRAL DO BRASIL

10,67 6,29 4,90

{1}

2017

{{1+(Taxa de Inflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} +

2016

1,0000

{{1+(Taxa de Inflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2016/100)}} +

{1 + (Taxa de Inflação de 2017/100)}

2015

1,0490

1,1150

Ortus

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico 1
---	---

0.00

Onto

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da Despesa

1

Cód. Adequação 1 - Adequação da Despesa

Despesa	Percentual (%)
3.3.90.30.00 Material de Consumo Metodologia e premissas:	28.68
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física Metodologia e premissas:	85.36
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica Metodologia e premissas:	20.19
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas Metodologia e premissas:	12.36
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas Metodologia e premissas:	0.06
3.3.93.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica Metodologia e premissas:	37.95
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Metodologia e premissas:	1.000.
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Metodologia e premissas:	255.12
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado Metodologia e premissas:	7.35

Ante

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:10
FOLHA: 1

Receita Arrecadaada 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.490.511,33	1.330.718,59	1.078.559,95	1.313.642,41	1.217.241,31	1.112.143,47	1.063.164,39	1.169.666,11	1.063.130,77	1.194.568,35	1.136.611,49	1.543.791,84	14.713.750,01
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	25.393,99	51.627,75	50.973,57	147.901,51	20.078,40	33.186,20	74.905,80	36.259,71	54.350,78	20.333,37	13.813,70	29.826,56	558.651,34
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	22.351,96	47.463,51	43.545,19	142.182,61	17.795,60	29.067,81	54.213,18	28.114,01	48.123,57	16.356,28	9.837,82	25.095,61	485.147,15
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	13.932,71	42.553,80	30.053,29	68.030,22	10.992,88	21.452,16	42.496,41	21.290,15	33.408,45	7.360,09	3.422,74	10.170,94	305.163,84
1.1.1.2.02.00	Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	128,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,31	32.410,41	11.490,61	1.813,72	1.639,11	538,74	1.255,94	50.511,66
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SIRENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	6.252,47	2.747,04	13.291,27	2.899,77	4.092,88	904,61	0,00	36,34	50,97	11,77	0,00	1.415,40	31.702,52
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Rel.Fonte.s/ Outros Rend.	5.349,45	1.943,79	12.516,59	2.030,94	3.270,83	93,61	0,00	36,34	50,97	11,77	0,00	904,75	26.209,04
1.1.1.2.06.00	ITBI Imp.s/Trans."Inier.Vivos" de Bens	7.551,42	39.806,76	16.762,02	65.130,45	6.900,00	19.313,24	10.086,00	9.763,20	31.543,76	5.709,21	2.884,00	7.499,60	222.949,66
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.419,25	4.909,71	13.491,90	74.152,39	6.802,72	7.615,65	11.716,77	6.823,86	15.715,12	8.996,19	6.415,08	14.924,67	179.983,31
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	8.419,25	4.909,71	13.491,90	74.152,39	6.802,72	7.615,65	11.716,77	6.823,86	15.715,12	8.996,19	6.415,08	14.924,67	179.983,31
1.1.1.3.05.01	ISS -imposto s/Serviço Qualquer Natureza	8.419,25	4.909,71	13.491,90	74.152,39	6.802,72	7.615,65	11.716,77	6.823,86	15.715,12	8.996,19	6.415,08	14.924,67	179.983,31
1.1.2.0.00.00	TAXAS	3.042,03	4.164,24	7.428,38	5.718,90	2.282,80	4.118,39	20.692,62	8.145,70	5.227,21	3.977,09	3.975,88	4.730,95	73.504,19
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.257,87	3.352,97	6.907,98	5.002,62	1.625,99	2.320,77	3.464,68	2.671,12	2.962,48	1.977,32	2.801,11	3.647,79	38.992,70
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	352,60	1.082,36	6.217,95	3.620,31	134,36	373,23	149,29	948,00	656,88	0,00	134,36	149,29	13.818,63
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	447,87	298,58	0,00	0,00	746,45	0,00	298,58	298,58	597,16	0,00	0,00	597,16	3.284,38
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização Func. de Transporte	1.429,19	1.780,95	469,08	1.156,87	719,80	1.857,96	2.521,09	1.424,54	1.708,44	1.977,32	2.666,75	2.841,62	20.553,61
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Dominio Público	28,21	191,08	220,95	225,44	25,38	89,58	495,72	0,00	0,00	0,00	0,00	59,72	1.336,08
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	784,16	811,27	520,40	716,28	656,81	1.797,62	17.227,94	5.474,58	2.264,73	1.999,77	1.174,77	1.083,16	34.511,49
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e C. Proce. Administrativas	0,00	0,00	0,00	230,12	10,46	56,40	162,15	161,39	70,50	28,20	0,00	94,28	813,50
1.1.2.2.12.01	Emolumentos C. Apreiação Autos e Cont.	0,00	0,00	0,00	230,12	10,46	56,40	162,15	161,39	70,50	28,20	0,00	94,28	813,50
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	108,66	253,78	85,09	67,17	200,04	241,84	222,13	100,02	319,46	132,86	220,94	106,98	2.060,97
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	589,34	10.450,67	2.936,62	656,48	656,48	268,56	208,88	15.795,23
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	647,30	557,49	435,31	418,99	446,31	910,04	6.392,99	2.276,55	1.218,29	1.182,23	685,27	671,02	15.841,79
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.186,26	11.759,66	12.457,78	12.368,17	13.836,60	13.658,27	14.717,86	13.479,81	14.060,86	14.159,74	13.366,17	15.209,99	161.263,17

Costa

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:10
FOLHA: 2

Código	Descrição	Receita Arrecadada 2014												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	12.188,26	11.759,66	12.457,78	12.368,17	13.836,60	13.658,27	14.717,86	13.479,81	14.060,86	14.159,74	13.366,17	15.209,99	161.263,17
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.793,53	6.648,22	5.531,97	6.324,94	7.512,13	6.750,95	6.488,45	18.912,05	4.560,30	105.859,04	3.729,38	3.669,27	180.780,23
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.743,60	6.600,48	5.484,47	6.273,11	7.457,22	6.698,29	6.427,79	18.856,33	4.501,61	105.797,27	3.673,60	3.603,70	180.117,47
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	4.743,60	6.600,48	5.484,47	6.273,11	7.457,22	6.698,29	6.427,79	18.856,33	4.501,61	105.797,27	3.673,60	3.603,70	180.117,47
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	2.792,84	3.688,83	2.753,32	3.521,31	4.180,81	3.429,99	3.530,02	17.436,25	3.126,55	104.891,81	2.658,33	2.629,69	154.639,75
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	527,02	757,17	837,67	847,12	909,47	698,88	645,49	372,29	310,44	270,95	200,23	246,35	6.623,08
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	255,39	231,50	220,96	236,01	263,38	244,71	281,85	258,92	156,70	119,52	105,49	123,64	2.498,07
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MIDE	267,91	15,20	36,36	34,74	25,29	44,98	59,20	119,03	177,19	124,12	99,47	87,83	1.091,32
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	255,61	330,93	570,72	1.101,09	1.681,12	1.437,72	1.259,95	15.512,87	1.281,37	1.135,50	992,57	1.060,74	26.620,19
1.3.2.5.01.08	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0,00	0,01	0,00	2,32	6,96	6,67	7,68	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	23,69
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	220,71	200,49	199,47	217,63	230,61	221,14	254,74	233,98	244,72	211,59	165,68	194,72	2.595,48
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	1.266,20	2.153,53	888,14	1.082,40	1.063,98	775,89	1.021,11	939,15	956,12	103.030,12	1.094,88	916,40	115.187,92
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEF. RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.950,76	2.911,65	2.731,15	2.751,80	3.276,41	3.268,30	2.897,77	1.420,08	1.375,06	905,46	1.015,27	974,01	25.477,72
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	1.950,76	2.911,65	2.731,15	2.751,80	3.276,41	3.268,30	2.897,77	1.420,08	1.375,06	905,46	1.015,27	974,01	25.477,72
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	49,93	47,74	47,50	51,83	54,91	52,66	60,66	55,72	58,69	61,77	55,78	65,57	662,76
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	42,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,30
1.5.2.0.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	42,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,30
1.5.2.0.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	42,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,30
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.434.762,51	1.252.771,28	1.001.348,72	1.138.520,60	1.172.153,31	1.055.307,35	961.650,17	1.079.937,62	981.191,15	1.036.064,16	1.101.756,73	1.483.066,76	13.698.530,36
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.434.762,51	1.252.771,28	1.001.348,72	1.138.520,60	1.172.153,31	979.650,85	961.215,60	1.030.668,09	980.778,58	1.035.350,49	1.101.224,11	1.482.570,12	13.571.014,26
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	876.728,39	816.022,87	571.495,01	582.506,83	749.520,04	567.851,40	539.282,28	616.771,92	538.947,02	619.948,32	663.847,51	1.049.987,32	8.192.918,91
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	699.488,85	746.982,10	443.094,52	505.716,91	673.942,68	505.594,61	434.072,72	527.348,85	462.794,01	450.132,64	578.626,58	930.097,17	6.957.901,64
1.7.2.1.01.02	PFM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	699.489,12	746.952,08	443.088,28	505.710,67	673.921,64	505.397,74	434.072,72	527.324,49	462.244,01	436.868,18	578.250,91	930.062,23	6.943.382,07
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	9,73	30,02	6,24	6,24	21,04	196,87	0,00	24,36	550,00	13.264,46	375,67	34,94	14.519,57

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:10
FOLHA: 3

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Receita Arrecadada 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FIN. EXPL. RECURSOS NATURAIS	8.137.82	0.00	8.979.24	8.799.14	8.144.84	8.741.59	8.126.63	8.743.81	8.931.19	17.855.74	8.648.23	8.556.20	103.664.43
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota- parte F. Especial do Petróleo	8.137.82	0.00	8.979.24	8.799.14	8.144.84	8.741.59	8.126.63	8.743.81	8.931.19	17.855.74	8.648.23	8.556.20	103.664.43
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	99.221.78	56.070.08	89.272.00	41.262.58	39.192.68	33.308.56	67.704.16	58.683.00	49.676.72	49.739.46	43.082.00	95.557.43	722.770.45
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	75.882.00	41.562.00	89.272.00	38.212.00	37.630.00	30.604.00	54.782.00	50.982.00	46.982.00	47.017.52	43.082.00	61.468.37	617.365.89
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec. SUS B. Vigilância em Saúde	23.339.78	14.518.08	0.00	3.050.58	1.562.68	2.704.56	12.922.16	7.801.00	2.694.72	2.721.94	0.00	34.089.06	105.404.56
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	7.954.88	10.976.82	9.339.22	8.043.37	9.375.19	572.72	9.529.91	2.023.70	605.78	2.080.46	12.551.22	2.112.47	75.165.74
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	17.932.68	0.00	20.809.96	16.236.44	16.381.96	17.635.68	17.849.96	17.974.07	14.940.57	98.141.02	18.940.99	9.680.93	266.524.26
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	17.926.71	0.00	16.133.96	8.973.83	9.119.35	8.867.16	9.287.11	9.411.22	9.621.72	9.640.67	9.718.14	9.680.93	118.380.80
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	5.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.97
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0.00	0.00	4.676.00	4.676.00	4.676.00	6.020.00	5.012.00	5.012.00	1.768.00	9.576.00	5.672.00	0.00	47.088.00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	0.00	0.00	2.586.61	2.586.61	2.748.52	3.550.85	3.550.85	3.550.85	78.924.35	3.550.85	0.00	101.049.49
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.993.80	1.993.80	0.00	1.993.80	1.993.80	1.993.80	1.993.80	1.993.80	1.993.80	1.993.80	1.993.80	3.987.60	23.925.60
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	41.988.58	0.07	0.07	454.59	488.89	4.44	5.10	4.69	4.95	5.20	4.69	5.52	42.966.79
1.7.2.1.99.01	Compensação F. Esforço Exportação-CEX	41.988.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	41.988.51
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	398.749.16	306.624.29	314.172.81	440.445.67	304.675.90	302.225.78	312.533.06	302.524.09	326.929.97	302.943.29	315.535.95	307.779.36	3.935.139.33
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	393.449.16	306.624.29	314.172.81	309.199.30	299.375.90	302.225.78	312.533.06	302.524.09	326.929.97	302.943.29	315.535.95	307.779.36	3.793.292.96
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	317.582.33	281.316.05	290.334.79	283.449.38	288.084.31	291.495.09	301.978.32	294.963.69	320.191.16	296.302.69	307.429.79	298.384.75	3.581.512.35
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	68.821.22	20.472.51	19.112.67	10.604.09	5.694.94	5.400.58	5.077.02	1.915.04	1.427.29	1.307.87	1.983.87	3.353.95	145.171.05
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	5.711.87	4.835.73	4.725.35	5.145.83	5.596.65	5.330.11	5.477.72	5.645.36	5.311.52	5.332.73	6.122.29	6.040.66	65.275.82
1.7.2.2.01.13	CIDE - Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	1.333.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.333.74
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saude R.F.a Fundo	5.300.00	0.00	0.00	0.00	5.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.600.00
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	131.246.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131.246.37
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	131.246.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131.246.37
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	159.284.96	130.124.12	115.680.90	115.568.10	117.957.37	109.573.67	109.400.26	111.372.08	114.901.59	112.458.88	121.840.65	124.793.44	1.442.956.02
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	159.284.96	130.124.12	115.680.90	115.568.10	117.957.37	109.573.67	109.400.26	111.372.08	114.901.59	112.458.88	121.840.65	124.793.44	1.442.956.02

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:10
FOLHA: 4

Receita Arrecadaada 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.656.50	434.57	49.269.53	412.57	713.67	532.62	496.64	127.516.10
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.656.50	434.57	49.269.53	412.57	713.67	532.62	496.64	127.516.10
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.656.50	434.57	377.88	281.56	575.80	508.78	496.03	78.331.12
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48.891.65	131.01	137.87	23.84	0.61	49.184.98
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.330.74	7.911.68	8.247.91	8.527.19	3.660.87	3.240.70	5.402.11	21.076.92	8.967.68	18.152.04	3.945.51	12.019.26	114.482.61
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	822.70	341.13	821.73	241.38	425.24	304.49	723.66	1.183.44	593.24	442.70	477.76	473.10	6.850.57
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	654.19	273.84	737.49	239.71	425.24	304.49	723.66	1.120.59	593.24	442.70	466.65	473.10	6.454.90
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	654.19	273.84	737.49	239.71	425.24	304.49	723.66	1.120.59	593.24	442.70	466.65	473.10	6.454.90
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	168.51	67.29	84.24	1.67	0.00	0.00	0.00	62.85	0.00	0.00	11.11	0.00	395.67
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	126.20	67.29	63.08	1.67	0.00	0.00	0.00	62.85	0.00	0.00	0.00	0.00	321.09
1.9.1.3.99.00	Multas/d de Mora D.Ativa Outros Tributos	42.31	0.00	21.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.11	0.00	74.58
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.483.09	1.632.50	2.484.56	1.081.61	1.554.05	1.231.74	2.729.31	3.830.93	2.225.10	1.345.30	1.596.03	1.300.17	24.494.39
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.483.09	1.632.50	2.484.56	1.081.61	1.554.05	1.231.74	2.729.31	3.830.93	2.225.10	1.345.30	1.596.03	1.300.17	24.494.39
1.9.3.1.11.00	Receita de Dívida Ativa do IPTU	2.628.06	1.381.92	1.948.22	981.29	1.511.75	1.189.44	2.701.11	3.586.16	2.182.80	1.317.10	1.543.14	1.300.17	22.271.16
1.9.3.1.13.00	Receita de Dívida Ativa do ISS	325.14	187.13	162.59	65.07	0.00	0.00	0.00	209.52	0.00	0.00	0.00	0.00	949.45
1.9.3.1.99.00	Receita de Dívida Ativa Outros Tributos	529.89	63.45	373.75	35.25	42.30	42.30	28.20	35.25	42.30	28.20	52.89	0.00	1.273.76
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	9.024.95	5.938.05	4.941.62	7.204.20	1.681.56	1.704.47	1.949.14	16.062.55	6.149.34	16.364.04	1.871.72	10.245.99	83.137.65
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	9.024.95	5.938.05	4.941.62	7.204.20	1.681.56	1.704.47	1.949.14	16.062.55	6.149.34	16.364.04	1.871.72	10.245.99	83.137.65
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	455.560.00	0.00	180.259.45	71.754.00	0.00	0.00	0.00	199.000.00	0.00	0.00	0.00	25.500.00	932.073.45
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	455.560.00	0.00	180.259.45	71.754.00	0.00	0.00	0.00	199.000.00	0.00	0.00	0.00	25.500.00	932.073.45
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	455.560.00	0.00	0.00	71.754.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	527.314.00
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	455.560.00	0.00	0.00	71.754.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	527.314.00
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	455.560.00	0.00	0.00	71.754.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	527.314.00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	180.259.45	0.00	0.00	0.00	0.00	199.000.00	0.00	0.00	0.00	25.500.00	404.759.45
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	180.259.45	0.00	0.00	0.00	0.00	199.000.00	0.00	0.00	0.00	25.500.00	404.759.45
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	95.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	95.000.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:10
FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	85.259,45	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	309.759,45
9.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-218.721,45	-211.119,90	-151.453,32	-163.381,86	-195.062,35	-161.962,71	-149.719,81	-166.373,27	-158.343,44	-151.013,87	-179.231,16	-189.393,51	-2.095.776,65
9.7.0.0.00	FUNDEB	-218.721,45	-211.119,90	-151.453,32	-163.381,86	-195.062,35	-161.962,71	-149.719,81	-166.373,27	-158.343,44	-151.013,87	-179.231,16	-189.393,51	-2.095.776,65
9.7.2.0.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-218.721,45	-211.119,90	-151.453,32	-163.381,86	-195.062,35	-161.962,71	-149.719,81	-166.373,27	-158.343,44	-151.013,87	-179.231,16	-189.393,51	-2.095.776,65
9.7.2.1.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-140.298,50	-149.795,16	-88.618,87	-101.542,10	-135.187,26	-101.517,65	-87.213,28	-105.868,51	-92.957,52	-90.425,27	-116.124,04	-127.837,73	-1.337.385,89
9.7.2.1.01	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-139.899,74	-149.396,40	-88.618,87	-101.143,34	-134.788,50	-101.118,89	-86.814,52	-105.469,75	-92.558,76	-90.026,51	-115.725,28	-127.040,21	-1.332.600,77
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-139.897,80	-149.390,40	-88.617,63	-101.142,10	-134.784,30	-101.079,52	-86.814,52	-105.464,88	-92.448,77	-87.373,62	-115.650,16	-127.033,23	-1.329.696,93
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1,94	-6,00	-1,24	-1,24	-4,20	-39,37	0,00	-4,87	-109,99	-2.652,89	-75,12	-6,98	-2.903,84
9.7.2.1.36	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/86	-398,76	-398,76	0,00	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-4.785,12
9.7.2.2.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-78.422,95	-61.324,74	-62.834,45	-61.839,76	-59.875,09	-60.445,06	-62.506,53	-60.504,76	-65.385,92	-60.588,60	-63.107,12	-61.555,78	-768.390,76
9.7.2.2.01	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-78.422,95	-61.324,74	-62.834,45	-61.839,76	-59.875,09	-60.445,06	-62.506,53	-60.504,76	-65.385,92	-60.588,60	-63.107,12	-61.555,78	-768.390,76
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-63.516,44	-56.263,20	-58.066,93	-58.689,86	-57.616,84	-58.299,00	-60.395,65	-58.992,72	-64.038,21	-59.260,52	-61.485,94	-59.676,93	-716.302,24
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-13.764,14	-4.094,39	-3.822,45	-2.120,74	-1.138,92	-1.080,04	-1.015,33	-382,96	-285,41	-261,53	-396,72	-670,72	-29.033,35
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-1.142,37	-967,15	-945,07	-1.029,16	-1.119,33	-1.066,02	-1.095,55	-1.129,08	-1.062,30	-1.066,55	-1.224,46	-1.208,13	-13.055,17
Totalizações Mensais:		1.727.349,88	1.119.598,69	1.107.366,08	1.222.014,55	1.022.178,96	950.180,76	913.444,58	1.202.292,84	904.787,33	1.043.554,48	957.380,33	1.379.886,33	13.550.046,81

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:10
FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.576.062,81	1.286.995,59	1.100.478,29	1.128.816,99	1.333.412,34	1.317.496,57	1.158.320,77	1.273.362,08	1.050.668,01	1.213.177,21	1.156.110,34	1.718.692,50	15.313.613,50
1.1.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	44.591,19	6.919,42	23.521,48	18.778,74	15.743,03	80.479,64	80.571,82	109.478,97	23.169,88	18.436,42	17.368,06	135.069,81	574.128,46
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	43.661,75	4.413,78	15.953,02	10.516,48	13.490,06	73.734,40	60.649,21	106.757,51	19.986,25	15.235,13	16.519,23	131.618,00	512.534,82
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	38.031,96	640,85	9.423,24	4.756,31	6.806,02	45.944,78	49.136,40	96.209,71	13.576,50	6.741,97	7.594,55	60.582,97	339.445,28
1.1.1.2.02.00	Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	504,34	640,85	278,70	406,31	835,24	9.409,60	36.789,45	3.087,76	1.288,50	2.061,97	740,06	1.650,90	57.693,67
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SIRENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	27,62	0,00	0,00	0,00	0,00	29.335,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.732,07	78.094,87
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Rel.Font.s/Reind.Trabalho	27,62	0,00	0,00	0,00	0,00	29.335,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.732,07	78.094,87
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	37.500,00	0,00	9.144,54	4.350,00	5.970,78	7.200,00	12.346,95	93.121,96	12.288,00	4.690,00	6.854,49	10.200,00	203.656,72
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.629,79	3.772,93	6.529,78	5.760,17	6.694,04	27.789,62	11.512,81	10.547,80	6.409,75	8.493,16	8.924,68	71.035,03	173.089,56
1.1.1.3.05.00	ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	5.629,79	3.772,93	6.529,78	5.760,17	6.694,04	27.789,62	11.512,81	10.547,80	6.409,75	8.493,16	8.924,68	71.035,03	173.089,56
1.1.1.3.05.01	ISS-Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	5.629,79	3.772,93	6.529,78	5.760,17	6.694,04	27.789,62	11.512,81	10.547,80	6.409,75	8.493,16	8.924,68	71.035,03	173.089,56
1.1.2.0.00.00	TAXAS	929,44	2.505,64	7.568,46	8.262,26	2.252,97	6.745,24	19.922,61	2.721,46	3.183,63	3.201,29	848,83	3.451,81	61.593,64
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	125,31	1.109,10	6.357,17	7.406,51	368,58	2.613,30	7.885,37	1.101,68	483,30	1.575,77	222,96	1.024,29	30.253,34
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	0,00	453,34	6.010,18	7.199,63	143,16	0,00	349,95	0,00	0,00	1.103,71	0,00	556,75	15.816,72
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	80,61	445,41	178,15	85,89	0,00	63,63	0,00	81,13	0,00	0,00	0,00	28,63	963,45
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Policia	44,70	210,35	168,84	120,99	225,42	2.549,67	7.535,42	1.020,55	483,30	472,06	222,96	438,91	13.473,17
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	804,13	1.396,54	1.211,29	855,75	1.884,39	4.131,94	12.037,24	1.619,78	2.720,33	1.625,52	625,87	2.427,52	31.340,30
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadestrais	24,74	74,74	561,19	452,77	41,72	17,02	33,42	5,91	2,09	84,69	8,18	26,47	1.332,94
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	29,81	210,38	78,45	78,82	123,57	1.962,82	5.350,54	676,95	244,23	223,69	139,14	300,86	9.419,26
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	749,58	1.111,42	571,65	324,16	1.719,10	2.152,10	6.653,28	936,92	2.474,01	1.317,14	478,55	2.100,19	20.588,10
1.2.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.704,84	15.854,56	17.256,98	18.994,40	22.121,05	24.594,38	0,00	26.603,15	23.912,80	26.692,28	26.529,56	28.097,00	245.361,00
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	14.704,84	15.854,56	17.256,98	18.994,40	22.121,05	24.594,38	0,00	26.603,15	23.912,80	26.692,28	26.529,56	28.097,00	245.361,00
1.3.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.697,77	5.203,47	8.577,77	4.275,07	4.049,87	7.875,02	12.039,99	7.236,45	4.586,44	11.875,37	3.398,80	6.859,49	80.415,51
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.697,77	5.145,68	8.502,55	4.205,64	3.976,07	7.793,38	11.948,82	7.148,26	4.498,03	11.586,37	3.253,47	6.764,67	79.520,71
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	4.697,77	5.145,68	8.502,55	4.205,64	3.976,07	7.793,38	11.948,82	7.148,26	4.498,03	11.586,37	3.253,47	6.764,67	79.520,71
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.	3.473,50	2.467,36	5.317,97	1.414,51	1.428,31	4.639,70	8.897,17	4.563,41	2.458,95	10.449,90	2.594,25	5.962,44	53.687,47

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:10
FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECURSOS VINCULADOS														
1.3.2.5.01.02	Rec. Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	449.25	589.97	545.92	123.51	0.00	1.622.47	549.61	446.09	250.09	179.08	216.97	249.78	5.222.74
1.3.2.5.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	293.19	112.93	530.37	185.47	353.36	454.84	522.73	1.536.12	336.96	339.19	359.72	1.451.87	6.476.75
1.3.2.5.01.05	Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	1.194.84	879.70	3.616.53	518.94	501.99	469.00	547.60	526.70	509.47	478.25	487.25	822.65	10.552.92
1.3.2.5.01.06	Rec. Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	606.65	765.55	511.27	481.39	311.02	1.379.79	866.86	1.087.35	1.228.11	2.955.22	1.046.31	1.876.71	13.116.23
1.3.2.5.01.09	Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.12	0.23	0.62	0.57	0.60	0.67	7.31	10.44	10.48	12.38	0.00	0.00	43.42
1.3.2.5.01.10	Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	766.99	49.20	30.97	28.59	30.38	33.62	6.037.52	794.35	36.40	6.036.63	35.14	39.03	13.918.82
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	162.46	68.78	82.29	76.04	230.96	679.31	365.54	182.36	87.44	449.15	448.86	1.522.40	4.356.59
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.224.27	2.678.32	3.184.58	2.791.13	2.547.76	3.153.68	3.051.65	2.564.85	2.039.08	1.136.47	659.22	802.23	25.833.24
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	1.224.27	2.678.32	3.184.58	2.791.13	2.547.76	3.153.68	3.051.65	2.564.85	2.039.08	1.136.47	659.22	802.23	25.833.24
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0.00	57.79	75.22	69.43	73.80	81.64	91.17	88.19	88.41	89.00	85.33	94.82	894.80
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.773.54	2.668.18	4.184.11	1.577.93	7.404.45	16.814.72	7.072.47	66.469.19	12.112.53	5.822.58	10.432.77	7.305.34	134.637.81
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	46.12	116.11	71.58	44.52	235.40	104.97	431.06	187.68	219.50	750.77	92.24	66.38	2.368.33
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	46.12	116.11	71.58	44.52	235.40	104.97	431.06	187.68	219.50	750.77	92.24	66.38	2.368.33
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	2.727.42	2.552.07	4.112.53	1.533.41	7.169.05	16.709.75	6.641.41	66.281.51	11.893.03	5.071.81	10.340.53	7.236.96	132.269.48
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.507.547.55	1.253.197.26	1.044.452.42	1.082.988.09	1.276.219.95	1.186.289.16	1.050.560.36	1.072.053.87	985.340.12	1.139.723.49	1.094.279.13	1.537.465.40	14.230.116.80
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.390.327.12	1.253.197.26	1.044.452.42	1.082.988.09	1.200.846.45	1.161.655.35	1.048.560.36	1.070.053.87	972.298.45	1.062.349.99	1.092.279.13	1.492.763.71	13.871.772.20
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	840.727.09	794.613.48	592.279.34	643.271.21	768.676.09	696.812.15	611.555.83	669.467.24	522.756.51	619.922.95	646.644.29	1.011.195.12	9.417.921.30
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	709.707.63	724.438.14	527.646.77	569.484.60	700.290.09	609.456.91	533.779.01	559.569.05	440.382.64	523.398.64	565.724.75	956.074.26	7.419.952.49
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	709.672.51	724.438.14	527.646.77	569.470.70	700.290.09	609.323.38	533.747.15	527.692.24	439.940.31	500.724.98	565.357.81	955.982.78	7.364.286.86
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	35.12	0.00	0.00	13.90	0.00	133.53	31.86	31.876.81	442.33	22.673.66	366.94	91.48	55.665.63
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXP.L. RECURSOS NATURAIS	7.401.09	6.700.40	4.936.12	5.595.30	6.486.63	6.501.84	7.392.31	6.862.58	6.936.89	6.267.62	6.355.34	6.781.42	78.217.54
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota- parte F. Especial do Petróleo	7.401.09	6.700.40	4.936.12	5.595.30	6.486.63	6.501.84	7.392.31	6.862.58	6.936.89	6.267.62	6.355.34	6.781.42	78.217.54
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS	85.477.21	31.599.48	48.599.08	49.101.87	48.992.04	46.571.37	48.642.54	48.607.82	53.051.31	45.421.56	49.089.59	33.309.35	586.463.22
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	80.248.89	9.385.23	46.525.25	46.521.93	46.482.00	46.571.37	46.534.42	46.532.71	50.732.84	43.133.17	46.531.06	28.277.72	537.476.69

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:10
FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	5.228.32	22.214.25	2.073.83	2.579.94	2.510.04	0.00	2.108.12	2.075.11	2.318.47	2.288.39	2.558.53	5.031.63	50.866.63
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	8.995.50	14.112.94	812.81	737.55	760.85	22.217.06	4.645.20	2.854.15	2.086.83	23.714.53	4.796.90	3.428.66	89.162.98
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	29.140.25	17.757.66	10.278.23	10.118.66	10.083.42	10.001.24	15.032.25	40.970.06	18.169.02	18.990.29	18.550.42	9.466.32	208.557.82
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	19.917.35	17.757.66	10.278.23	10.118.66	10.083.42	10.001.24	10.097.16	10.316.56	9.635.52	10.456.79	10.016.92	9.466.32	138.145.83
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	5.672.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.072.00	4.952.00	4.952.00	4.952.00	0.00	47.600.00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	3.550.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.935.09	3.581.50	3.581.50	3.581.50	3.581.50	0.00	22.811.99
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0.00	0.00	0.00	8.227.38	2.056.85	2.056.85	2.056.85	2.056.85	2.056.85	2.056.85	2.056.85	2.056.85	24.682.18
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	5.41	4.86	6.33	5.85	6.21	6.88	7.67	8.546.73	72.97	73.46	70.44	78.26	8.885.07
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	395.842.10	326.386.56	326.939.00	320.399.95	312.157.02	346.488.39	320.888.46	317.876.44	317.035.12	329.431.64	329.582.09	352.690.33	3.995.717.10
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	395.842.10	321.086.56	326.939.00	320.399.95	312.157.02	318.127.47	298.588.46	300.876.44	317.035.12	311.983.62	314.358.08	343.966.32	3.881.360.14
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	304.383.70	287.860.52	293.196.80	302.904.73	298.977.58	308.800.90	284.578.65	293.813.71	308.144.52	300.818.58	308.721.58	330.300.18	3.622.501.45
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	63.138.83	28.228.00	28.901.71	12.431.59	7.466.64	3.885.68	7.943.52	1.955.98	3.798.99	1.531.39	210.15	8.301.70	187.794.17
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	8.294.08	4.934.58	4.840.49	5.063.63	5.712.80	5.440.89	4.799.76	5.108.75	5.091.61	5.957.10	5.428.35	5.364.44	66.032.48
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	25.49	63.46	0.00	0.00	0.00	0.00	1.266.53	0.00	0.00	3.676.56	0.00	0.00	5.032.04
1.7.2.2.35.00	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F. e Fundo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.360.92	22.300.00	17.000.00	0.00	0.00	6.500.00	0.00	74.160.92
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	5.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.446.02	8.724.01	8.724.01	40.196.04
1.7.2.2.99.51	Transf. Rec. Fundo Est. Assist. Social - FEAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.446.02	8.724.01	8.724.01	34.896.04
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0.00	5.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.300.00
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	153.757.93	132.197.22	125.234.08	119.316.93	120.013.34	118.354.81	116.116.07	82.710.19	132.506.82	112.995.40	116.052.75	128.878.26	1.458.133.80
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	153.757.93	132.197.22	125.234.08	119.316.93	120.013.34	118.354.81	116.116.07	82.710.19	132.506.82	112.995.40	116.052.75	128.878.26	1.458.133.80
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	117.220.43	0.00	0.00	0.00	75.373.50	24.633.81	2.000.00	2.000.00	13.041.67	77.373.50	2.000.00	44.701.69	358.344.60
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO E SUAS ENTIDADES	117.220.43	0.00	0.00	0.00	75.373.50	24.633.81	2.000.00	2.000.00	13.041.67	77.373.50	2.000.00	4.000.00	166.895.91
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest. P. Assist. Social	117.220.43	0.00	0.00	0.00	75.373.50	24.633.81	2.000.00	2.000.00	13.041.67	77.373.50	2.000.00	4.000.00	166.895.91
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	75.373.50	0.00	0.00	0.00	0.00	75.373.50	0.00	40.701.69	191.448.89
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	75.373.50	0.00	0.00	0.00	0.00	75.373.50	0.00	40.701.69	191.448.89

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:10
FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2015														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.747,92	3.152,70	2.485,53	2.202,76	7.873,99	1.443,65	8.076,13	1.520,45	1.586,24	10.827,07	4.162,02	3.895,46	48.953,92
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	483,65	909,52	667,27	595,22	924,18	435,45	367,48	463,47	518,90	777,68	387,36	294,13	6.804,31
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	31,24	186,63	49,80	41,13	71,39	40,61	45,99	32,36	17,29	99,72	21,93	21,60	659,69
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	31,24	186,63	37,03	37,09	71,39	40,61	45,99	32,36	17,29	69,86	21,93	21,60	613,02
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	12,77	4,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,86	0,00	0,00	46,67
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTO	432,41	722,89	617,47	554,09	852,79	394,84	321,49	431,11	501,61	677,96	365,43	272,53	6.144,62
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	432,41	722,89	617,47	554,09	765,72	373,68	286,80	409,94	501,61	677,96	365,43	272,53	5.980,53
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	87,07	21,16	34,69	21,17	0,00	0,00	0,00	0,00	164,09
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.284,27	2.243,18	1.818,26	1.607,54	2.027,48	1.008,20	607,20	1.056,98	1.047,34	1.527,65	934,08	557,95	15.720,13
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.284,27	2.243,18	1.818,26	1.607,54	2.027,48	1.008,20	607,20	1.056,98	1.047,34	1.527,65	934,08	557,95	15.720,13
1.9.3.1.11.00	Receta da Divida Ativa do IPTU	1.284,27	2.243,18	1.818,26	1.607,54	1.749,13	974,06	538,37	1.022,85	1.047,34	1.527,65	934,08	557,95	15.304,88
1.9.3.1.99.00	Receta da Divida Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	278,35	34,14	68,83	34,13	0,00	0,00	0,00	0,00	415,45
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,33	0,00	7.101,45	0,00	0,00	8.521,74	2.840,58	3.043,38	26.429,48
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,33	0,00	7.101,45	0,00	0,00	8.521,74	2.840,58	3.043,38	26.429,48
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convênio União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-221,104,68	-209,092,09	-170,917,00	-179,622,25	-202,900,64	-185,928,16	-150,118,96	-166,125,03	-151,894,78	-166,752,39	-176,427,87	-199,242,14	-2.180,125,99
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-141,934,47	-144,887,60	-105,529,33	-113,894,13	-140,057,99	-121,864,66	-90,236,94	-105,538,42	-87,998,03	-100,144,96	-113,071,53	-130,019,28	-1.395,167,34
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-7,01	0,00	0,00	-2,76	0,00	-26,70	-6,37	-0,01	-88,45	-4,534,73	-73,38	-18,29	-4.757,72
95.1.7.2.1.36	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	0,00	0,00	0,00	-1,645,47	-411,37	-411,37	-411,37	-411,37	-411,37	-411,37	-411,37	-411,37	-4.936,43
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-60,876,71	-57,572,08	-58,639,34	-60,560,92	-59,795,49	-61,760,16	-56,915,71	-58,762,72	-61,628,88	-60,163,69	-61,744,30	-66,060,01	-724,500,01
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - PVA	-16,627,67	-5,645,50	-5,780,23	-2,486,23	-1,493,22	-777,09	-1,586,62	-391,16	-759,73	-306,22	-42,02	-1,660,30	-37,557,98
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-1,658,82	-986,91	-988,10	-1,012,72	-1,142,57	-1,088,18	-969,95	-1,021,35	-1,018,32	-1,191,42	-1,085,27	-1,072,89	-13.206,50

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARLIÉRIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:10
 FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Totalizações Mensais:	1.354.958.13	1.077.903.50	929.561.29	949.194.74	1.130.511.70	1.131.568.41	1.008.201.81	1.107.237.05	898.793.23	1.046.424.82	979.682.47	1.667.100.36	13.281.137.51

Antes

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:11
FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.376.749,23	1.375.167,83	1.087.895,63	1.198.374,15	1.370.811,18	1.274.449,89	1.401.139,70	1.163.303,27	1.040.893,01	1.266.775,11	2.355.471,06	2.667.942,15	17.588.772,21
1.1.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	69.185,25	25.147,00	25.502,91	20.614,43	18.321,26	68.558,67	78.800,17	18.929,12	17.658,34	35.430,56	17.017,06	80.349,98	475.514,75
1.1.1.00.00	IMPOSTOS	68.177,16	20.462,43	18.339,60	14.210,48	15.837,01	58.725,66	54.550,35	11.457,97	16.292,01	32.086,48	15.781,07	79.132,07	405.032,29
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	64.767,24	11.192,69	5.608,73	412,72	12.598,03	33.743,37	47.921,71	6.825,01	8.092,23	26.515,02	9.067,88	57.811,68	284.556,31
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	948,70	179,19	332,27	412,72	397,43	12.031,75	44.261,71	2.325,01	892,23	1.045,02	577,88	645,99	64.249,90
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	4.167,37	5.373,50	5.276,46	0,00	6.166,80	14.150,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.162,75	80.297,50
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.e/Rend.Trabalho	4.167,37	5.373,50	5.276,46	0,00	6.166,80	14.150,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.162,75	80.297,50
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	59.651,17	5.640,00	0,00	0,00	6.033,80	7.561,00	3.660,00	4.500,00	7.200,00	25.470,00	8.490,00	11.802,94	140.008,91
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.409,92	9.269,74	12.730,87	13.797,76	3.238,98	24.982,29	6.628,64	4.632,96	8.199,78	5.551,46	6.713,19	21.320,39	120.475,98
1.1.1.3.05.00	ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	3.409,92	9.269,74	12.730,87	13.797,76	3.238,98	24.982,29	6.628,64	4.632,96	8.199,78	5.551,46	6.713,19	21.320,39	120.475,98
1.1.1.3.05.01	ISS-Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	3.409,92	9.269,74	12.730,87	13.797,76	3.238,98	24.982,29	6.628,64	4.632,96	8.199,78	5.551,46	6.713,19	21.320,39	120.475,98
1.1.2.0.00.00	TAXAS	1.008,09	4.684,57	7.163,31	6.403,95	2.484,25	9.833,01	24.249,82	7.471,15	1.366,33	3.364,08	1.235,99	1.217,91	70.482,46
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	180,33	3.763,24	5.545,84	5.125,03	1.492,03	4.012,95	10.000,18	2.896,10	415,69	998,21	452,58	470,60	35.352,58
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Esab.Comerciais,Ind. PS	0,00	3.149,05	5.201,67	5.025,44	1.239,02	703,86	202,09	2.170,26	79,08	641,41	277,93	0,00	18.689,81
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Dominio Público	0,00	523,66	246,04	29,86	0,00	42,18	0,00	31,63	0,00	0,00	0,00	105,44	978,81
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Policia	180,33	90,53	97,93	69,73	253,01	3.266,91	8.798,09	694,21	336,61	356,80	174,65	365,16	15.663,96
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	827,76	921,33	1.617,67	1.278,92	992,22	5.820,06	14.249,64	4.575,05	950,64	2.365,87	783,41	747,31	35.129,88
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	2,60	122,14	474,46	342,05	129,69	67,72	47,97	98,40	24,16	49,20	18,93	0,00	1.377,32
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	143,30	39,76	65,60	27,57	138,69	2.505,13	6.865,10	504,94	285,65	230,28	168,56	251,49	11.225,47
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	681,86	759,43	1.077,61	909,30	723,84	3.247,21	7.336,57	3.972,31	640,83	2.086,39	595,92	495,82	22.527,09
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.478,69	26.369,30	26.068,59	28.335,47	23.833,52	23.542,54	22.388,56	26.634,22	19.932,70	23.182,82	22.316,13	29.830,39	300.912,83
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	28.478,69	26.369,30	26.068,59	28.335,47	23.833,52	23.542,54	22.388,56	26.634,22	19.932,70	23.182,82	22.316,13	29.830,39	300.912,83
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.514,94	8.149,35	6.461,94	5.759,84	6.732,22	5.801,95	5.211,16	5.090,19	3.988,27	4.013,28	7.016,36	11.028,23	74.767,73
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.514,94	8.149,35	6.461,94	5.759,84	6.732,22	5.801,95	5.211,16	5.090,19	3.988,27	4.013,28	7.016,36	11.028,23	74.767,73
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.514,94	8.149,35	6.461,94	5.759,84	6.732,22	5.801,95	5.211,16	5.090,19	3.988,27	4.013,28	7.016,36	11.028,23	74.767,73
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.	3.413,78	4.285,46	4.012,42	3.525,57	3.412,03	3.143,75	2.116,17	2.102,89	1.910,36	1.806,40	3.498,95	6.002,70	39.232,48

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:11
FOLHA: 2

Código	Descrição	Receita Arrecadada 2016												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	64.72	338.63	486.23	409.17	251.89	180.22	92.93	19.31	65.73	72.24	169.99	14.10	2.165.16
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	932.65	2.125.70	1.599.09	1.443.20	1.440.17	1.220.59	1.085.90	1.466.44	1.347.47	1.263.23	2.858.93	2.955.57	19.738.94
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	1.28	0.00	0.00	4.98	0.00	0.00	26.52	41.03	0.04	0.17	0.24	0.27	74.53
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	159.62	134.89	129.68	104.32	99.50	100.75	87.09	109.47	68.09	63.76	63.34	68.30	1.198.81
1.3.2.5.01.99	Rec. Ram. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	2.255.51	1.686.24	1.797.42	1.563.90	1.620.47	1.642.19	813.73	486.64	429.03	409.00	406.45	2.984.46	16.055.04
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.101.16	3.863.89	2.449.52	2.234.27	3.320.19	2.658.20	3.084.99	2.987.30	2.077.91	2.204.88	3.517.41	5.025.53	35.535.25
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	2.101.16	3.863.89	2.449.52	2.234.27	3.320.19	2.658.20	3.084.99	2.987.30	2.077.91	2.204.88	3.517.41	5.025.53	35.535.25
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.670.13	3.012.84	5.593.49	7.182.71	3.704.03	5.730.25	4.613.80	3.673.69	2.671.81	6.482.85	7.529.07	2.458.65	57.333.32
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	149.21	156.40	469.19	114.22	89.62	400.66	325.10	101.92	181.00	270.62	89.62	144.10	2.491.66
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	149.21	156.40	469.19	114.22	89.62	400.66	325.10	101.92	181.00	270.62	89.62	144.10	2.491.66
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	4.520.92	2.856.44	5.124.30	7.078.49	3.614.41	5.329.59	4.288.70	3.571.77	2.490.81	6.212.23	7.439.45	2.314.55	54.841.66
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.265.807.20	1.306.052.48	1.030.330.21	1.134.979.88	1.311.338.65	1.161.982.03	1.286.969.08	1.106.031.98	995.371.79	1.195.190.83	2.300.569.06	2.543.772.40	16.638.395.59
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.265.807.20	1.306.052.48	1.030.330.21	1.134.979.88	1.311.338.65	1.161.982.03	1.286.969.08	1.106.031.98	995.371.79	1.195.190.83	2.300.569.06	2.543.772.40	16.638.395.59
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	696.943.32	851.423.94	552.727.85	649.627.61	828.812.85	699.129.67	770.624.19	655.946.85	546.006.26	735.412.20	1.310.758.42	2.003.762.10	10.295.075.26
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	618.268.22	774.025.58	470.227.23	558.891.55	743.309.03	614.841.81	680.878.90	552.397.97	449.325.60	550.164.04	994.609.52	1.790.074.56	8.797.014.01
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	618.268.22	773.982.41	470.131.33	558.885.18	743.182.39	613.989.03	680.832.33	552.046.79	448.924.33	544.947.00	994.248.13	1.202.069.88	8.201.507.02
1.7.2.1.01.03	FPM - Cota-Parte F. Part. 1%no Mes DEZ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.181.35	352.181.35
1.7.2.1.01.04	FPM Cota-Parte do F. 1% no Mes de Julho	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	235.683.07	235.683.07
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	0.00	43.17	95.90	6.37	126.64	852.78	46.57	351.18	401.27	5.217.04	361.39	140.26	7.642.57
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN EXPL. RECURSOS NATURAIS	5.547.67	5.426.51	4.222.34	4.152.06	4.755.07	4.756.61	6.200.84	6.325.40	6.134.33	6.213.78	6.463.48	6.820.98	67.019.07
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota- parte F. Especial do Petróleo	5.547.67	5.426.51	4.222.34	4.152.06	4.755.07	4.756.61	6.200.84	6.325.40	6.134.33	6.213.78	6.463.48	6.820.98	67.019.07
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	41.936.74	47.351.74	60.520.52	31.737.49	45.891.51	47.405.04	49.936.97	54.994.10	53.991.67	141.912.11	251.071.10	88.786.85	915.535.84
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Alenação Básica	41.936.74	44.829.62	34.511.83	28.185.96	43.338.53	44.839.05	49.936.97	46.542.76	49.937.85	76.865.17	249.559.83	82.987.00	794.471.33
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	0.00	2.522.12	26.008.69	2.551.51	2.552.98	2.565.99	0.00	8.451.34	4.053.82	65.046.94	1.511.27	5.799.85	121.064.51

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:11
FOLHA: 3

Código	Descrição	Receita Arrecadada 2016												Total				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro					
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAs	7.430,00	0,00	0,00	6.000,00	15.307,95	1.294,78	17.467,99	17.433,12	33.232,88	33.137,39	10.116,29	10.035,62	10.019,81	9.939,26	9.954,32	27.101,00	113.495,69
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	21.689,01	17.334,06	15.635,23	46.734,81	17.431,14	17.467,99	17.467,99	17.433,12	33.232,88	33.137,39	10.116,29	10.035,62	10.019,81	9.939,26	9.954,32	27.101,00	113.495,69
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	10.008,20	17.190,45	10.130,08	9.815,74	9.951,09	9.977,99	9.977,99	9.949,41	10.116,29	10.035,62	10.116,29	10.035,62	10.019,81	9.939,26	9.954,32	27.101,00	113.495,69
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PPDE	3.147,31	143,61	166,02	153,17	162,03	171,98	171,98	165,69	183,13	168,31	165,69	168,31	160,22	159,12	159,12	0,00	4.782,59
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	4.952,00	0,00	4.136,00	2.353,00	4.136,00	4.136,00	4.136,00	4.136,00	4.136,00	4.136,00	4.136,00	4.136,00	4.136,00	4.136,00	4.136,00	4.136,00	44.529,00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	3.581,50	0,00	1.201,13	34.412,90	3.182,02	3.182,02	3.182,02	3.182,02	18.797,46	18.797,46	18.797,46	18.797,46	18.797,46	18.797,46	18.797,46	50.028,39	158.344,38
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.120,92	17.120,92
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	2.000,56	24.006,72
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	71,12	5.285,49	121,97	111,14	117,59	5.362,88	160,63	160,63	177,55	121,93	177,55	121,93	6.776,44	93,52	7.738,52	26.138,78	26.138,78
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	415.477,58	330.025,93	356.153,24	371.234,07	358.924,04	353.503,53	404.932,47	336.159,98	340.535,09	345.265,02	853.988,59	390.635,90	4.856.835,44	390.635,90	4.856.835,44	390.635,90	4.856.835,44
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	415.477,58	330.025,93	356.153,24	340.558,44	345.203,41	339.782,90	338.450,07	336.159,98	340.535,09	345.265,02	349.074,19	360.076,59	4.194.762,44	360.076,59	4.194.762,44	360.076,59	4.194.762,44
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	318.496,71	288.092,46	320.666,70	319.824,46	329.766,92	322.714,91	321.547,80	328.885,43	332.373,12	337.014,84	343.424,92	350.122,28	3.912.930,55	350.122,28	3.912.930,55	350.122,28	3.912.930,55
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	86.250,41	37.982,36	31.629,39	12.139,20	10.941,83	14.393,53	7.700,81	3.666,24	4.210,66	2.004,89	1.241,81	5.265,39	219.426,52	5.265,39	219.426,52	5.265,39	219.426,52
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	5.116,00	3.951,11	3.857,15	3.957,67	4.494,66	2.674,46	3.570,86	3.951,31	3.951,31	4.217,36	4.407,46	4.688,92	48.495,27	4.688,92	48.495,27	4.688,92	48.495,27
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	3.614,46	0,00	0,00	4.637,11	0,00	0,00	5.630,60	0,00	0,00	27,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.910,10	13.910,10
1.7.2.2.35.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0,00	0,00	0,00	14.955,00	0,00	0,00	66.482,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.437,40	81.437,40
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	15.720,63	13.720,63	13.720,63	13.720,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.559,31	580.635,60
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0,00	0,00	0,00	15.720,63	13.720,63	13.720,63	13.720,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.559,31	580.635,60
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.721,20	77.721,20
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	153.386,30	124.602,61	121.449,12	114.118,20	123.601,76	115.348,83	111.412,42	114.025,15	108.830,44	114.513,61	135.822,05	149.374,40	1.486.484,89	149.374,40	1.486.484,89	149.374,40	1.486.484,89
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	153.386,30	124.602,61	121.449,12	114.118,20	123.601,76	115.348,83	111.412,42	114.025,15	108.830,44	114.513,61	135.822,05	149.374,40	1.486.484,89	149.374,40	1.486.484,89	149.374,40	1.486.484,89
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.093,02	6.436,86	3.938,49	1.491,82	6.881,50	8.834,45	3.156,83	2.944,07	1.070,10	2.474,77	1.023,38	502,50	41.847,89	502,50	41.847,89	502,50	41.847,89
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	152,25	227,70	369,55	423,16	438,76	256,10	396,62	256,14	302,74	218,11	239,12	288,32	3.568,57	288,32	3.568,57	288,32	3.568,57
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	20,02	32,60	50,68	41,58	93,83	42,29	42,90	26,71	31,54	33,48	65,75	62,71	544,09	62,71	544,09	62,71	544,09
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	20,02	23,08	32,18	33,42	70,48	23,53	42,90	26,71	31,54	33,48	65,75	62,71	544,09	62,71	544,09	62,71	544,09
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Outros	0,00	9,52	18,50	8,16	23,35	18,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,77	0,00	37,77	0,00	116,06



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:11
FOLHA: 4

Código	Descrição	Receita Arrecadada 2016												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MOROS DÍVIDA ATIVA TRIBUTOS	132.23	195.10	318.87	381.58	344.93	213.81	353.72	229.43	271.20	184.63	173.37	225.61	3.024.48
1.8.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	132.23	159.05	308.53	377.26	323.11	198.21	353.72	229.43	271.20	184.63	173.37	225.61	2.937.35
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	9.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.57
1.8.1.3.99.00	Multas/J de More D. Ativa Outros Tributos	0.00	36.05	10.34	4.32	12.25	14.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	77.56
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	259.88	528.00	728.36	857.21	761.58	573.88	840.02	792.82	667.36	294.25	351.40	214.18	6.868.74
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	259.88	528.00	728.36	857.21	761.58	573.88	840.02	792.82	667.36	294.25	351.40	214.18	6.868.74
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	259.88	331.29	676.79	841.34	691.54	530.91	840.02	792.82	667.36	294.25	351.40	214.18	6.491.78
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0.00	196.71	51.57	15.87	70.04	42.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	376.96
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.680.89	5.681.16	2.840.58	211.45	5.681.16	8.004.87	1.920.29	1.895.11	100.00	1.962.41	432.86	0.00	31.410.58
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	2.680.89	5.681.16	2.840.58	211.45	5.681.16	8.004.87	1.920.29	1.895.11	100.00	1.962.41	432.86	0.00	31.410.58
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	367.025.00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	367.025.00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	367.025.00
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	367.025.00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	367.025.00
90.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-206.426.26	-221.210.29	-165.676.04	-179.362.57	-218.102.48	-191.324.88	-156.003.08	-176.111.55	-158.372.08	-179.080.19	-269.136.76	-565.661.33	-2.888.467.51
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPMI	-123.653.62	-154.796.46	-94.026.24	-111.777.01	-148.636.46	-122.797.77	-89.029.84	-110.409.32	-89.784.83	-108.989.36	-198.849.61	-240.413.96	-1.593.164.48
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.00	-8.63	-19.17	-1.27	-25.32	-170.55	-9.31	-70.23	-80.24	-1.043.39	-72.27	-28.04	-1.528.42
95.1.7.2.1.36	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-400.11	-4.801.32
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-63.699.33	-57.618.48	-64.133.32	-63.964.87	-65.953.35	-64.542.96	-64.309.54	-65.777.06	-66.474.59	-67.402.94	-68.684.95	-70.024.44	-782.666.83
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-17.650.00	-7.596.38	-6.325.77	-2.427.77	-2.188.31	-2.878.60	-1.540.10	-733.17	-842.05	-400.92	-248.32	-1.053.01	-43.884.40
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-1.023.20	-790.23	-771.43	-791.54	-898.93	-534.89	-714.18	-721.66	-790.26	-843.47	-881.50	-937.78	-9.699.07
98.1.7.2.1.01	Dedução FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cot	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-235.683.07
98.1.7.2.1.99	Dedução Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-17.120.92
Totalizações Mensais:		1.170.322.97	1.153.957.54	932.219.59	1.019.011.58	1.152.708.70	1.083.125.01	1.245.136.82	895.191.72	882.320.93	1.087.694.92	2.086.334.30	2.469.305.82	15.267.329.70

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Projeção da Receita para o Período de 2017 a 2020
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARLIERIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

Correção da execução da receita do exercício de 2016 para a projeção de 2017

Código	Descrição	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017 (CM%)	Total
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	1.159.307,52	1.259.988,56	1.432.553,89	1.321.544,64	1.447.849,49	1.195.866,46	1.085.137,85	1.295.494,17	2.402.825,23	2.716.464,01	1.432.617,64	2.169.493,99	18.898.943,44
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	26.929,44	21.674,32	19.146,47	71.092,12	81.427,13	19.458,98	18.073,12	36.233,81	17.357,72	81.811,30	9.217,05	21.749,20	424.170,67
1.1.1.0.00	IMPOSTOS	19.365,44	14.941,11	16.550,32	60.895,75	56.368,89	11.778,70	16.674,69	32.793,46	16.096,99	80.571,24	8.171,30	17.684,85	351.892,76
1.1.1.2.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	5.922,46	433,94	13.165,46	34.990,29	49.519,28	7.016,06	8.282,31	27.116,14	9.249,41	58.863,10	1.367,23	15.982,70	231.908,37
1.1.1.2.02	Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	350,86	433,94	415,33	12.476,36	45.737,26	2.390,09	913,19	1.068,71	589,45	861,38	347,00	1.162,70	66.746,26
1.1.1.2.04	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	5.571,60	0,00	6.444,56	14.673,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.984,12	27,23	0,00	72.701,05
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	5.571,60	0,00	6.444,56	14.673,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.984,12	27,23	0,00	72.701,05
1.1.1.2.08	Imp.s/Trans."Inier Vivos" de Bens	0,00	0,00	6.305,57	7.840,40	3.782,01	4.625,96	7.369,12	26.047,43	8.659,96	12.017,60	993,00	14.820,00	92.461,06
1.1.1.3.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	13.442,98	14.507,17	3.384,87	25.905,46	6.849,62	4.762,65	8.392,38	5.677,32	6.847,58	21.708,14	6.804,07	1.702,15	119.984,40
1.1.1.3.05	IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	13.442,98	14.507,17	3.384,87	25.905,46	6.849,62	4.762,65	8.392,38	5.677,32	6.847,58	21.708,14	6.804,07	1.702,15	119.984,40
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	7.564,00	6.733,21	2.596,14	10.196,37	25.058,24	7.680,28	1.398,42	3.440,35	1.260,73	1.240,06	1.045,75	4.064,35	72.277,90
1.1.2.0.00	TAXAS	5.855,84	5.388,53	1.559,23	4.161,24	10.333,56	2.977,17	425,45	1.020,84	461,64	479,16	431,31	2.207,28	35.301,25
1.1.2.1.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.492,63	5.283,82	1.294,83	729,87	208,63	2.231,01	80,94	655,95	283,49	0,00	0,00	1.282,47	17.543,84
1.1.2.1.25	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	259,80	31,40	0,00	43,74	0,00	32,52	0,00	0,00	0,00	107,36	246,05	444,99	1.165,85
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização Área Domínio Público	103,41	73,32	284,41	3.387,63	10.124,73	713,64	344,52	364,89	178,15	371,80	185,26	479,82	16.591,57
1.1.2.1.98	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	1.708,16	1.344,88	1.036,91	6.035,13	14.724,68	4.703,11	972,97	2.419,51	799,09	760,90	614,44	1.857,07	36.976,65
1.1.2.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	501,00	359,64	135,53	70,22	49,57	101,15	24,73	50,32	19,31	0,00	0,00	108,17	1.419,64
1.1.2.2.10	Taxas de Serviços Cadastrais	69,27	28,99	144,94	2.597,70	7.093,96	518,46	292,36	235,50	171,93	256,06	137,73	297,83	11.844,73
1.1.2.2.90	Taxa de Limpeza Pública	1.137,89	956,05	756,44	3.367,20	7.581,15	4.083,50	655,88	2.133,69	607,85	504,84	476,71	1.451,07	23.712,28
1.1.2.2.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	27.526,76	29.792,34	24.907,01	24.412,51	23.134,93	27.379,77	20.400,90	23.708,40	22.762,88	30.372,92	35.461,91	30.605,52	320.465,83
1.2.0.0.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.526,76	29.792,34	24.907,01	24.412,51	23.134,93	27.379,77	20.400,90	23.708,40	22.762,88	30.372,92	35.461,91	30.605,52	320.465,83
1.2.3.0.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	6.823,40	6.055,98	7.035,45	6.016,35	5.384,88	5.232,67	4.081,95	4.104,27	7.156,82	11.228,80	4.742,38	3.243,96	71.106,91
1.3.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.823,40	6.055,98	7.035,45	6.016,35	5.384,88	5.232,67	4.081,95	4.104,27	7.156,82	11.228,80	4.742,38	3.243,96	71.106,91
1.3.2.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.823,40	6.055,98	7.035,45	6.016,35	5.384,88	5.232,67	4.081,95	4.104,27	7.156,82	11.228,80	4.742,38	3.243,96	71.106,91
1.3.2.5.00	REMUERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	4.236,86	3.706,84	3.565,71	3.259,92	2.186,72	2.161,75	1.955,23	1.849,40	3.569,00	6.111,87	913,19	243,84	33.760,33
1.3.2.5.01	RECURSOS VINCULADOS													

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 jul 2017 08:11
FOLHA: 2

Correção da execução da receita do exercício de 2016 para a projeção de 2017

Código	Descrição	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Sep/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	(CM%)	Total
1.3.2.5.01.02	Rec. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	513.43	430.21	263.24	186.88	96.03	19.85	67.27	73.88	173.39	14.36	310.67	0.00	0.00	2.149.20
1.3.2.5.01.03	Rec. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAUDE	1.688.54	1.517.40	1.505.04	1.265.69	1.122.10	1.507.49	1.379.12	1.291.87	2.916.16	3.009.32	567.62	199.94	0.00	17.970.29
1.3.2.5.01.09	Rec. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.00	5.24	0.00	0.00	27.40	42.18	0.04	0.17	0.24	0.27	21.97	0.00	0.00	97.52
1.3.2.5.01.10	Rec. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	136.93	109.68	103.98	104.47	100.33	112.53	69.69	65.21	64.61	69.54	12.93	43.90	0.00	993.81
1.3.2.5.01.99	Rec. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	1.897.96	1.644.31	1.693.46	1.702.87	840.86	479.70	439.11	418.27	414.59	3.018.37	0.00	0.00	0.00	12.549.50
1.3.2.5.02	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NAO VINCULADOS	2.586.54	2.349.14	3.489.73	2.756.43	3.198.17	3.070.92	2.126.72	2.254.87	3.587.82	5.116.93	3.829.19	3.000.12	0.00	37.346.58
1.3.2.5.02.99	Outros Dep. Recursos não Vinculados	2.586.54	2.349.14	3.489.73	2.756.43	3.198.17	3.070.92	2.126.72	2.254.87	3.587.82	5.116.93	3.829.19	3.000.12	0.00	37.346.58
1.6.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.906.37	7.562.52	3.870.86	5.942.00	4.767.61	3.776.52	2.734.57	6.629.82	7.679.79	2.503.37	3.706.02	2.333.33	0.00	57.412.79
1.6.0.0.13	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	495.43	120.09	93.66	415.47	335.94	104.77	185.25	276.76	91.41	146.72	359.26	163.56	0.00	2.788.32
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	495.43	120.09	93.66	415.47	335.94	104.77	185.25	276.76	91.41	146.72	359.26	163.56	0.00	2.788.32
1.6.0.0.99	Outros Serviços	5.410.93	7.442.43	3.777.21	5.526.53	4.431.67	3.671.75	2.549.32	6.353.07	7.588.38	2.356.64	3.346.76	2.169.77	0.00	54.624.47
1.7.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.087.962.76	1.193.334.87	1.370.402.65	1.204.920.75	1.329.872.77	1.136.992.03	1.018.752.08	1.222.287.00	2.346.624.15	2.590.035.99	1.378.834.69	2.110.847.57	0.00	17.990.867.31
1.7.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.087.962.76	1.193.334.87	1.370.402.65	1.204.920.75	1.329.872.77	1.136.992.03	1.018.752.08	1.222.287.00	2.346.624.15	2.590.035.99	1.378.834.69	2.110.847.57	0.00	17.990.867.31
1.7.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	583.645.24	683.028.21	866.143.41	718.742.89	796.314.49	674.205.31	558.831.40	752.064.73	1.336.998.49	2.040.204.52	734.426.75	1.481.399.91	0.00	11.226.025.36
1.7.2.1.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	496.529.86	587.626.96	776.788.41	637.562.06	703.577.36	567.860.69	459.879.81	562.636.81	1.014.520.61	1.822.630.65	662.703.97	1.432.294.90	0.00	9.774.612.09
1.7.2.1.01.02	FPM - Cola-Parte F. Part. M. Cola Mensal	496.428.60	587.620.26	776.656.07	636.677.77	703.529.24	567.499.68	459.469.11	557.301.49	1.014.151.98	1.223.931.92	662.668.85	1.432.231.45	0.00	9.118.166.43
1.7.2.1.01.03	FPM - Cola-Parte F. Part. 1%nc Mes DEZ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	358.586.47	0.00	39.41	0.00	358.625.88
1.7.2.1.01.04	FPM Cola-Parte de F. 1% no Mes de Julho	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.969.44	0.00	24.04	0.00	239.993.48
1.7.2.1.01.05	TR - Cola-Parte Imp.s/Prop. Territ Rural	101.26	6.70	132.34	884.29	48.12	361.01	410.70	5.335.32	368.62	142.81	35.12	0.00	0.00	7.826.30
1.7.2.1.22	TRANSF. COMP. FIN. EXPL. RECURSOS NATURAIS	4.458.52	4.365.54	4.969.24	4.932.38	6.407.56	6.502.46	6.278.42	6.354.65	6.592.87	6.945.03	6.313.73	14.725.26	0.00	78.845.67
1.7.2.1.22.70	FEP - Cola- parte F. Especial do Petróleo	4.458.52	4.365.54	4.969.24	4.932.38	6.407.56	6.502.46	6.278.42	6.354.65	6.592.87	6.945.03	6.313.73	14.725.26	0.00	78.845.67
1.7.2.1.33	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	63.905.80	33.369.27	47.958.51	49.156.80	51.601.72	56.533.49	55.259.88	145.129.40	256.097.29	90.401.62	51.749.56	280.91	0.00	901.444.25
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Alimção Básica	36.442.28	30.686.56	45.290.54	46.495.99	51.601.72	47.845.58	51.110.84	78.607.78	254.555.77	84.496.28	51.738.00	266.07	0.00	779.137.44
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec. SUS B. Vigilância em Saúde	27.463.51	2.682.70	2.667.97	2.660.81	0.00	8.687.91	4.149.04	66.521.62	1.541.52	5.905.33	11.56	14.84	0.00	122.306.81

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

Correção da execução da receita do exercício de 2016 para a projeção de 2017

Código	Descrição	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017 (CM%)	Total
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAs	0.00	6.308.49	15.997.44	1.342.63	14.480.33	6.906.45	1.325.19	11.093.14	23.958.61	27.593.89	110.27	3.715.44	112.831.87
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	16.509.80	49.137.68	18.216.26	18.113.48	18.014.29	34.163.13	33.915.75	17.894.75	33.693.10	82.717.14	11.481.78	18.095.42	351.952.59
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	10.696.72	10.320.42	10.399.30	10.346.71	10.281.09	10.399.47	10.271.35	10.246.97	10.138.23	10.135.36	0.00	141.42	103.377.02
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	177.42	161.05	169.33	178.34	171.21	188.26	172.26	163.85	162.31	0.00	0.00	133.36	1.677.38
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	4.367.35	2.473.98	4.322.29	4.288.84	4.273.88	4.251.77	4.233.15	4.229.77	4.218.80	4.211.22	66.12	52.58	40.989.75
1.7.2.1.35.04	Transf. PNAE	1.268.32	36.182.24	3.325.34	3.299.61	3.288.10	19.323.64	19.238.99	3.254.16	19.173.77	50.938.26	1.125.00	48.44	160.465.86
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.432.30	10.290.66	17.719.62	45.442.58
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	2.112.46	2.103.42	2.090.67	2.074.49	2.067.25	2.056.56	2.047.55	2.045.91	2.040.61	2.036.94	1.970.95	12.269.28	34.916.10
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	128.79	116.85	122.89	5.561.05	165.98	182.52	124.79	6.930.07	95.39	7.879.26	96.49	18.70	21.422.80
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	376.075.03	390.321.07	375.090.34	366.566.55	418.431.70	345.569.77	348.533.92	353.092.52	871.084.59	397.740.40	471.590.98	414.840.22	5.128.937.08
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	376.075.03	358.068.25	360.751.72	352.338.90	349.732.98	345.569.77	348.533.92	351.047.18	356.062.31	366.625.30	465.098.74	414.840.22	4.444.744.31
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	338.603.51	336.268.23	344.619.95	334.640.19	332.267.24	338.091.59	340.180.23	344.655.30	350.299.94	356.489.95	356.137.15	302.769.31	4.075.022.62
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	33.398.61	12.763.34	11.434.66	14.925.41	7.957.53	3.768.87	4.309.56	2.050.34	1.266.67	5.361.15	100.059.44	104.840.30	302.134.89
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	4.072.90	4.161.15	4.697.10	2.773.29	3.689.90	3.709.31	4.044.12	4.312.97	4.495.69	4.774.20	4.038.70	7.230.61	51.999.96
1.7.2.2.01.13	CIDE - Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	0.00	4.875.53	0.00	0.00	5.818.31	0.00	0.00	28.56	0.00	0.00	4.864.45	0.00	15.586.85
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F. a Fundo	0.00	15.723.91	0.00	0.00	88.698.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	478.92	0.00	84.901.56
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	16.528.91	14.338.62	14.227.65	0.00	0.00	2.045.34	515.022.28	31.115.09	6.013.32	0.00	0.00	599.291.21
1.7.2.2.99.51	Transf. Rec. Fundo Est. Assist. Social - FEAS	0.00	16.528.91	14.338.62	14.227.65	0.00	0.00	2.045.34	2.040.04	31.115.09	6.013.32	0.00	0.00	86.308.97
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	512.982.24	0.00	0.00	0.00	512.982.24
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	128.242.50	119.985.59	129.168.91	119.611.32	115.126.88	117.216.94	111.386.76	117.109.75	138.541.07	152.091.07	172.816.96	214.607.44	1.635.904.88
1.7.2.4.01.00	transferências de Recursos do FUNDEB	128.242.50	119.985.59	129.168.91	119.611.32	115.126.88	117.216.94	111.386.76	117.109.75	138.541.07	152.091.07	172.816.96	214.607.44	1.635.904.88
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.158.79	1.568.52	7.191.45	9.160.91	3.262.17	3.026.48	1.095.24	2.530.88	1.043.87	511.64	655.59	714.41	34.919.94
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	390.22	444.92	458.52	265.56	409.84	263.31	309.85	223.05	243.91	293.56	300.43	296.37	3.899.55
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	53.51	43.72	98.06	43.85	44.33	27.46	32.28	34.24	67.07	63.85	72.26	140.33	720.96
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	33.98	35.14	73.65	24.40	44.33	27.46	32.28	34.24	28.54	63.85	72.26	135.72	605.85

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

Correção da execução da receita do exercício de 2016 para a projeção de 2017

Código	Descrição	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017 (CM%)	Total
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	19.53	8.58	24.40	19.45	0.00	0.00	0.00	0.00	38.53	0.00	0.00	4.61	115.11
1.9.1.3.00	MULTAS E JUROS MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTO	336.71	401.20	360.47	221.71	385.51	235.85	277.57	188.82	176.84	229.71	228.17	156.04	3.178.60
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	325.79	396.66	337.66	206.57	385.51	235.85	277.57	188.82	176.84	229.71	228.17	140.55	3.109.70
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	0.00	0.00	10.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D Ativa Outros Tributos	10.92	4.54	12.80	15.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.49	58.89
1.9.3.0.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	769.10	901.28	795.88	594.88	868.02	815.01	683.04	300.92	358.43	218.08	355.16	418.04	7.077.85
1.9.3.1.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	769.10	901.28	795.88	594.88	868.02	815.01	683.04	300.92	358.43	218.08	355.16	418.04	7.077.85
1.9.3.1.11.00	Receita da Divida Ativa do IPTU	714.65	884.60	722.69	550.53	868.02	815.01	683.04	300.92	358.43	218.08	355.16	377.15	6.848.27
1.9.3.1.13.00	Receita da Divida Ativa do ISS	54.45	16.69	73.19	44.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.89	229.58
1.9.9.0.00	RECEITAS DIVERSAS	2.999.47	222.32	5.937.05	8.300.47	1.984.31	1.948.16	102.35	2.006.90	441.53	0.00	0.00	0.00	23.942.54
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	2.999.47	222.32	5.937.05	8.300.47	1.984.31	1.948.16	102.35	2.006.90	441.53	0.00	0.00	0.00	23.942.54
2.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	373.700.08	0.00	0.00	373.700.08
2.4.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	373.700.08	0.00	0.00	373.700.08
2.4.7.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	373.700.08	0.00	0.00	373.700.08
2.4.7.1.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	373.700.08	0.00	0.00	373.700.08
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	373.700.08	0.00	0.00	373.700.08
90.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-174.943.30	-188.584.50	-227.926.03	-198.394.91	-161.203.75	-183.097.25	-162.092.08	-183.140.12	-274.524.61	-575.949.01	-224.981.68	-371.867.98	-2.926.705.22
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-99.285.69	-117.524.02	-155.331.19	-127.335.52	-91.997.83	-113.499.90	-91.893.79	-111.460.26	-202.830.38	-244.786.37	-132.533.75	-286.446.26	-1.774.924.96
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-20.24	-1.34	-26.46	-176.85	-9.62	-72.20	-82.12	-1.067.04	-73.72	-28.55	-7.02	0.00	-1.585.16
95.1.7.2.1.30	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-422.49	-420.68	-418.13	-414.90	-413.45	-411.31	-409.51	-409.18	-408.12	-407.39	-394.19	-2.453.82	-6.983.16
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-67.720.68	-67.253.62	-68.923.95	-66.928.02	-66.453.43	-67.618.29	-68.036.01	-68.931.03	-70.059.95	-71.297.97	-71.227.40	-60.553.84	-815.004.21
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-6.679.61	-2.552.59	-2.286.87	-2.984.97	-1.591.44	-753.69	-861.83	-410.01	-253.29	-1.072.16	-20.011.59	-20.967.97	-60.426.03
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-814.58	-832.24	-939.42	-554.66	-737.99	-741.86	-808.82	-862.59	-899.15	-954.84	-807.73	-1.446.09	-10.399.96
98.1.7.2.1.01	Dedução FPM - Colat-Parte F. Part. M. Cot	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-239.969.44	0.00	0.00	-239.969.44
98.1.7.2.1.99	Dedução Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-17.432.30	0.00	0.00	-17.432.30
Totalizações Mensais:		984.364.23	1.071.404.06	1.204.627.85	1.123.149.73	1.286.645.74	1.012.769.21	903.045.77	1.112.354.05	2.128.100.63	2.514.215.08	1.207.635.96	1.797.626.01	16.345.938.3

Avaliação percentual do Crescimento da Receita								
Código	Descrição	2014	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.713.750,01	15.313.613,50	4,08 %	17.588.772,21	14,86 %	18.898.943,44	7,45 %
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	558.651,34	574.128,46	2,77 %	475.514,75	-17,18 %	424.170,67	-10,80 %
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	485.147,15	512.534,82	5,65 %	405.032,29	-20,97 %	351.892,76	-13,12 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	305.163,84	339.445,26	11,23 %	284.556,31	-16,17 %	231.908,37	-18,50 %
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	50.511,66	57.693,67	14,22 %	64.249,90	11,36 %	66.746,26	3,89 %
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	31.702,52	78.094,87	146,34 %	80.297,50	2,82 %	72.701,05	-9,46 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	26.209,04	78.094,87	197,97 %	80.297,50	2,82 %	72.701,05	-9,46 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	5.493,48	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	222.949,66	203.656,72	-8,65 %	140.008,91	-31,25 %	92.461,06	-33,96 %
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	179.983,31	173.089,56	-3,83 %	120.475,98	-30,40 %	119.984,39	-0,41 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	179.983,31	173.089,56	-3,83 %	120.475,98	-30,40 %	119.984,39	-0,41 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	179.983,31	173.089,56	-3,83 %	120.475,98	-30,40 %	119.984,39	-0,41 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	73.504,19	61.593,64	-16,20 %	70.482,46	14,43 %	72.277,90	2,55 %
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	38.992,70	30.253,34	-22,41 %	35.352,58	16,86 %	35.301,25	-0,15 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	13.818,63	15.816,72	14,46 %	18.689,81	18,16 %	17.543,84	-6,13 %
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.284,38	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autocrização Func. de Transporte	20.553,61	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	1.336,08	963,45	-27,89 %	978,81	1,59 %	1.165,85	19,11 %
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	13.473,17	0,00 %	15.683,96	16,41 %	16.591,57	5,79 %
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34.511,49	31.340,30	-9,19 %	35.129,88	12,09 %	36.976,65	5,26 %
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e C. Proces. Administrativas	813,50	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.2.12.01	Emolumentos C. Apreciação Atos e Cont.	813,50	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	2.060,97	1.332,94	-35,32 %	1.377,32	3,33 %	1.419,64	3,07 %
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	15.795,23	9.419,26	-40,37 %	11.225,47	19,18 %	11.844,73	5,52 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.841,79	20.588,10	29,96 %	22.527,09	9,42 %	23.712,28	5,26 %
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	161.263,17	245.361,00	52,15 %	300.912,93	22,64 %	320.465,83	6,50 %
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	161.263,17	245.361,00	52,15 %	300.912,93	22,64 %	320.465,83	6,50 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	180.780,23	80.415,51	-55,52 %	74.767,73	-7,02 %	71.106,91	-4,90 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	180.117,47	79.520,71	-55,85 %	74.767,73	-5,98 %	71.106,91	-4,90 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	180.117,47	79.520,71	-55,85 %	74.767,73	-5,98 %	71.106,91	-4,90 %
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	154.639,75	53.687,47	-65,28 %	39.232,48	-26,92 %	33.760,33	-13,95 %

Orto

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:12
FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2014	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	6.623.08	5.222.74	-21.14%	2.165.16	-58.54%	2.149.20	-0.74%
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	2.498.07	6.476.75	159.27%	19.738.94	204.77%	17.970.29	-8.96%
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	1.091.32	10.552.92	866.99%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	26.620.19	13.116.23	-50.73%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	23.69	43.42	83.28%	74.53	71.65%	97.52	30.85%
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	2.595.48	13.918.82	436.27%	1.198.81	-91.39%	993.81	-17.10%
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	115.187.92	4.356.59	-96.22%	16.055.04	268.52%	12.549.50	-21.83%
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.477.72	25.833.24	1.40%	35.535.25	37.56%	37.346.58	5.10%
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	25.477.72	25.833.24	1.40%	35.535.25	37.56%	37.346.58	5.10%
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	662.76	894.80	35.01%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	42.30	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.5.2.0.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	42.30	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.5.2.0.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	42.30	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	134.637.81	0.00%	57.333.32	-57.42%	57.412.79	0.14%
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.00	2.368.33	0.00%	2.491.66	5.21%	2.788.32	11.91%
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	0.00	2.368.33	0.00%	2.491.66	5.21%	2.788.32	11.91%
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0.00	132.269.48	0.00%	54.841.66	-58.54%	54.624.47	-0.40%
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.698.530.36	14.230.116.80	3.88%	16.638.395.59	16.92%	17.990.867.31	8.13%
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.571.014.26	13.871.772.20	2.22%	16.638.395.59	19.94%	17.990.867.31	8.13%
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.192.918.91	8.417.921.30	2.75%	10.295.075.26	22.30%	11.226.025.36	9.04%
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.957.901.84	7.419.952.49	6.64%	8.797.014.01	18.56%	9.724.612.09	10.54%
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	6.943.382.07	7.364.286.86	6.06%	8.201.507.02	11.37%	9.118.166.43	11.18%
1.7.2.1.01.03	FPM - Cota-Parte F. Part. 1ºno Mes DEZ	0.00	0.00	0.00%	352.181.35	0.00%	358.625.88	1.83%
1.7.2.1.01.04	FPM Cota-Parte do F. 1º no Mes de Julho	0.00	0.00	0.00%	235.683.07	0.00%	239.993.48	1.83%
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	14.519.57	55.665.63	283.38%	7.642.57	-86.27%	7.826.30	2.40%
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN EXPL. RECURSOS NATURAIS	103.664.43	78.217.54	-24.55%	67.019.07	-14.32%	78.845.67	17.65%
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	103.664.43	78.217.54	-24.55%	67.019.07	-14.32%	78.845.67	17.65%
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	722.770.45	588.463.22	-18.58%	915.535.84	55.58%	901.444.25	-1.54%
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	617.365.89	537.476.59	-12.94%	794.471.33	47.82%	779.137.44	-1.93%
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	105.404.56	50.986.63	-51.63%	121.064.51	137.44%	122.306.81	1.03%
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	75.165.74	89.162.98	18.62%	113.495.69	27.29%	112.831.87	-0.58%

Avaliação percentual do Crescimento da Receita								
Código	Descrição	2014	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	266.524,26	208.557,82	-21,75%	351.865,15	68,71%	351.952,59	0,02%
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	118.380,80	138.145,83	16,70%	127.088,26	-8,00%	103.377,02	-18,66%
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	5,97	0,00	0,00%	4.782,59	0,00%	1.677,38	-64,93%
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	47.088,00	47.600,00	1,09%	44.529,00	-6,45%	40.989,75	-7,95%
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	101.049,49	22.811,99	-77,42%	158.344,38	594,13%	160.465,86	1,34%
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00%	17.120,92	0,00%	45.442,58	165,42%
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	23.925,60	24.682,18	3,16%	24.006,72	-2,74%	34.916,10	45,44%
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	42.966,79	8.885,07	-79,32%	26.138,78	194,19%	21.422,80	-18,04%
1.7.2.1.99.01	Compensação F. Esforço Exportação-CEX	41.985,51	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.935.139,33	3.995.717,10	1,54%	4.856.835,44	21,55%	5.128.937,08	5,60%
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.793.292,96	3.881.360,14	2,32%	4.194.762,44	8,07%	4.444.744,31	5,96%
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	3.581.512,35	3.622.501,45	1,14%	3.912.930,55	8,02%	4.075.022,62	4,14%
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	145.171,05	187.794,17	29,36%	219.426,52	16,84%	302.134,89	37,69%
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	65.275,82	66.032,48	1,16%	48.495,27	-26,56%	51.999,96	7,23%
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	1.333,74	5.032,04	277,29%	13.910,10	176,43%	15.586,85	12,05%
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	10.600,00	74.160,92	599,63%	81.437,40	9,81%	84.901,56	4,25%
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	131.246,37	40.196,04	-69,37%	580.635,60	1.344,51%	599.291,21	3,21%
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0,00	34.896,04	0,00%	77.721,20	122,72%	86.308,97	11,05%
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	131.246,37	5.300,00	-95,96%	502.914,40	9.388,95%	512.982,24	2,00%
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.442.956,02	1.458.133,80	1,05%	1.486.484,89	1,94%	1.635.904,88	10,05%
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.442.956,02	1.458.133,80	1,05%	1.486.484,89	1,94%	1.635.904,88	10,05%
1.7.6.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	127.516,10	358.344,60	181,02%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	166.895,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	0,00	166.895,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	127.516,10	191.448,69	50,14%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	78.331,12	191.448,69	144,41%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	49.184,98	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.482,61	48.953,92	-57,24%	41.847,89	-14,52%	34.919,94	-16,56%
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.850,57	6.804,31	-0,68%	3.568,57	-47,55%	3.899,55	9,27%
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	6.454,90	659,69	-89,78%	544,09	-17,52%	720,96	32,51%
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	6.454,90	613,02	-90,50%	428,03	-30,18%	605,85	41,54%

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2014	2015	Varição (%)	2016	Varição (%)	2017	Varição (%)
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	46.67	0.00 %	116.06	148.68 %	115.11	-0.82 %
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTATO	395.67	6.144.62	1.452.97 %	3.024.48	-50.78 %	3.178.60	5.10 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	0.00	5.980.53	0.00 %	2.937.35	-50.88 %	3.109.70	5.87 %
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	321.09	0.00	0.00 %	9.57	0.00 %	10.00	4.50 %
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	74.58	164.09	120.02 %	77.56	-52.73 %	58.89	-24.07 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.494.39	15.720.13	-35.82 %	6.868.74	-56.31 %	7.077.85	3.04 %
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	24.494.39	15.720.13	-35.82 %	6.868.74	-56.31 %	7.077.85	3.04 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	22.271.16	15.304.68	-31.28 %	6.491.78	-57.58 %	6.848.27	5.49 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	949.45	0.00	0.00 %	376.96	0.00 %	229.58	-39.10 %
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	1.273.78	415.45	-67.38 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	83.137.65	26.429.48	-68.21 %	31.410.58	18.85 %	23.942.54	-23.78 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	83.137.65	26.429.48	-68.21 %	31.410.58	18.85 %	23.942.54	-23.78 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	932.073.45	147.650.00	-84.16 %	367.025.00	148.58 %	373.700.08	1.82 %
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	932.073.45	147.650.00	-84.16 %	367.025.00	148.58 %	373.700.08	1.82 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	527.314.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	527.314.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	527.314.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	404.759.45	147.650.00	-63.52 %	367.025.00	148.58 %	373.700.08	1.82 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	147.650.00	0.00 %	367.025.00	148.58 %	373.700.08	1.82 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	147.650.00	0.00 %	367.025.00	148.58 %	373.700.08	1.82 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	404.759.45	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	95.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	309.759.45	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.095.776.65	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-2.095.776.65	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-2.095.776.65	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.337.385.89	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.332.600.77	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.329.696.93	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-2.903.84	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-4.785.12	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 jul 2017 08:12
FOLHA: 5

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2014	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-758.390,76	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-758.390,76	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-716.302,24	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-29.033,35	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-13.055,17	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
90.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-2.180.125,99	0,00 %	-2.688.467,51	23,32 %	-2.926.705,22	8,86 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	-1.395.167,34	0,00 %	-1.593.164,48	14,19 %	-1.774.924,96	11,41 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0,00	-4.757,72	0,00 %	-1.528,42	-67,87 %	-1.565,16	2,40 %
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	0,00	-4.936,43	0,00 %	-4.801,32	-2,74 %	-6.983,16	45,44 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	0,00	-724.500,01	0,00 %	-782.585,83	8,02 %	-815.004,21	4,14 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	0,00	-37.557,99	0,00 %	-43.884,40	16,84 %	-60.426,03	37,69 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0,00	-13.206,50	0,00 %	-9.699,07	-26,56 %	-10.399,96	7,23 %
98.1.7.2.1.01.	Dedução FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cot	0,00	0,00	0,00 %	-235.683,07	0,00 %	-239.969,44	1,82 %
98.1.7.2.1.99.	Dedução Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00 %	-17.120,92	0,00 %	-17.432,30	1,82 %
Totais		13.550.046,81	13.281.137,51	-1,98 %	15.267.329,70	14,95 %	16.345.938,31	7,06 %

Orto

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 jul 2017 08:13
FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.898.943,44	20.165.172,66	21.576.734,74	23.194.989,85
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	424.170,67	452.590,10	484.271,41	520.591,76
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	351.892,76	375.469,58	401.752,45	431.883,88
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	231.908,37	247.446,23	264.767,47	284.625,03
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	66.746,26	71.218,26	76.203,54	81.918,81
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	72.701,05	77.572,02	83.002,06	89.227,21
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	72.701,05	77.572,02	83.002,06	89.227,21
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans. "Inter Vivos" de Bens	92.461,06	98.655,95	105.561,87	113.479,01
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	119.984,39	128.023,35	136.984,98	147.258,86
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	119.984,39	128.023,35	136.984,98	147.258,86
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	119.984,39	128.023,35	136.984,98	147.258,86
1.1.2.0.00.00	TAXAS	72.277,90	77.120,52	82.518,96	88.707,88
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	36.301,25	37.666,44	40.303,09	43.325,82
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais.Ind. PS	17.543,84	18.719,28	20.029,63	21.531,85
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	1.165,85	1.243,96	1.331,04	1.430,87
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Policia	16.591,57	17.703,20	18.942,42	20.363,11
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.976,65	39.454,08	42.215,87	45.382,06
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	1.419,64	1.514,75	1.620,78	1.742,34
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	11.844,73	12.638,33	13.523,01	14.537,24
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	23.712,28	25.301,00	27.072,07	29.102,48
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	320.465,83	341.937,04	365.872,63	393.313,08
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	320.465,83	341.937,04	365.872,63	393.313,08
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	71.106,91	75.871,07	81.182,05	87.270,70
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	71.106,91	75.871,07	81.182,05	87.270,70
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	71.106,91	75.871,07	81.182,05	87.270,70
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	33.760,33	36.022,27	38.543,83	41.434,61
1.3.2.5.01.02	Recelta Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	2.149,20	2.293,20	2.453,72	2.637,75
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	17.970,29	19.174,30	20.516,51	22.055,24
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	97,52	104,06	111,34	119,69
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	993,81	1.060,39	1.134,62	1.219,72
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	12.549,50	13.390,32	14.327,64	15.402,21

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 jul 2017 08:13
FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	37.346.58	39.848.80	42.638.22	45.836.09
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	37.346.58	39.848.80	42.638.22	45.836.09
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	57.412.79	61.259.45	65.547.61	70.463.68
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.788.32	2.975.14	3.183.40	3.422.15
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	2.788.32	2.975.14	3.183.40	3.422.15
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	54.624.47	58.284.31	62.364.21	67.041.52
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.990.867.31	19.196.255.42	20.539.993.30	22.080.492.80
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.990.867.31	19.196.255.42	20.539.993.30	22.080.492.80
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.226.025.36	11.978.169.06	12.816.640.89	13.777.888.96
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.724.612.09	10.376.161.10	11.102.492.37	11.935.179.30
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	9.118.166.43	9.729.083.58	10.410.119.43	11.190.878.39
1.7.2.1.01.03	FPM - Cota-Parte F. Part. 1%no Mes DEZ	358.625.88	382.653.82	409.439.58	440.147.55
1.7.2.1.01.04	FPM Cota-Parte do F. 1% no Mes de Julho	239.993.48	256.073.04	273.998.15	294.548.02
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	7.826.30	8.350.66	8.935.21	9.605.35
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP.FIN.EXPL.RECURSOS NATURAIS	78.845.67	84.128.33	90.017.31	96.768.61
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	78.845.67	84.128.33	90.017.31	96.768.61
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	901.444.25	961.841.01	1.029.169.88	1.106.357.63
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	779.137.44	831.339.64	889.533.42	956.248.43
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	122.306.81	130.501.37	139.636.47	150.109.20
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	112.831.87	120.391.61	128.819.02	138.480.44
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	351.952.59	375.533.41	401.820.75	431.957.31
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	103.377.02	110.303.28	118.024.51	126.876.35
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	1.677.38	1.789.76	1.915.05	2.058.67
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	40.989.75	43.736.07	46.797.59	50.307.41
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	160.465.86	171.217.07	183.202.26	196.942.43
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	45.442.58	48.487.23	51.881.34	55.772.44
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	34.916.10	37.255.48	39.863.36	42.853.11
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	21.422.80	22.858.13	24.458.19	26.292.56
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.128.937.08	5.472.575.86	5.855.656.17	6.294.830.39
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	4.444.744.31	4.742.542.18	5.074.520.14	5.455.109.15
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	4.075.022.62	4.348.049.13	4.652.412.57	5.001.343.51

Costa

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 jul 2017 08:13
FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	302.134.89	322.377.93	344.944.38	370.815.21
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	51.999.96	55.483.96	59.367.83	63.820.42
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	15.586.85	16.631.17	17.795.35	19.130.00
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	84.901.56	90.589.96	96.931.26	104.201.10
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	599.291.21	639.443.72	684.204.78	735.520.14
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	86.308.97	92.091.67	98.538.09	105.928.44
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	512.982.24	547.352.05	585.666.70	629.591.70
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.635.904.88	1.745.510.50	1.867.696.24	2.007.773.45
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.635.904.88	1.745.510.50	1.867.696.24	2.007.773.45
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.919.94	37.259.58	39.867.75	42.857.83
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.899.55	4.160.82	4.452.08	4.785.99
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	720.96	769.26	823.11	884.84
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	605.85	646.44	691.69	743.57
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	115.11	122.82	131.41	141.27
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	3.178.60	3.391.56	3.628.97	3.901.14
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	3.109.70	3.318.05	3.550.32	3.816.59
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	10.00	10.67	11.42	12.27
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	58.89	62.84	67.24	72.28
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.077.85	7.552.07	8.080.71	8.686.76
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.077.85	7.552.07	8.080.71	8.686.76
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	6.848.27	7.307.11	7.818.61	8.405.00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	229.58	244.96	262.10	281.76
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	23.942.54	25.546.69	27.334.96	29.385.08
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	23.942.54	25.546.69	27.334.96	29.385.08
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	373.700.08	398.737.99	426.649.65	458.648.37
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	373.700.08	398.737.99	426.649.65	458.648.37
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	373.700.08	398.737.99	426.649.65	458.648.37
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO E SUAS ENTIDADES	373.700.08	398.737.99	426.649.65	458.648.37
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	373.700.08	398.737.99	426.649.65	458.648.37
90.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.926.705.22	-3.122.794.47	-3.341.390.08	-3.591.994.34
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.774.924.96	-1.893.844.93	-2.026.414.07	-2.178.395.13



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

17 jul 2017 08:13
FOLHA: 4

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.565,16	-1.670,03	-1.786,93	-1.920,95
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-6.983,16	-7.451,04	-7.972,61	-8.570,55
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-815.004,21	-869.609,49	-930.482,15	-1.000.268,31
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-60.426,03	-64.474,58	-68.987,80	-74.161,88
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-10.399,96	-11.096,76	-11.873,53	-12.764,04
98.1.7.2.1.01.	Dedução FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cot	-239.969,44	-256.047,39	-273.970,71	-294.518,51
98.1.7.2.1.99.	Dedução Outras Transferências da União	-17.432,30	-18.600,26	-19.902,28	-21.394,95
Totais		16.345.938,31	17.441.116,18	18.661.994,31	20.061.643,88

Oeste

Despesa Realizada no Exercício de 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	681.479,24	1.058.225,41	917.047,39	957.058,87	976.956,84	1.010.708,68	1.089.945,32	996.584,56	997.224,68	1.016.435,92	924.508,31	1.445.247,00	12.071.422,22
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	510.538,45	538.926,09	501.199,49	518.704,53	505.448,42	525.499,31	541.819,56	514.489,31	511.171,65	505.101,46	496.295,21	952.300,55	6.621.494,03
3.1.1.00.00	Transf. Consórcios Públicos	0,00	1.373,64	1.373,64	2.747,28	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	16.483,68
3.1.1.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	0,00	1.373,64	1.373,64	2.747,28	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	1.373,64	16.483,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	510.538,45	537.552,45	499.825,85	515.957,25	504.074,78	524.125,67	540.445,92	513.115,67	509.798,01	503.727,82	494.921,57	950.926,91	6.605.010,35
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	4.149,01	8.298,02
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	86.250,66	92.509,67	81.771,60	85.199,71	86.178,85	89.355,11	84.880,92	80.928,58	83.927,17	81.037,55	81.991,18	178.595,81	1.112.626,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	326.421,05	333.729,02	316.347,09	326.405,35	311.743,78	329.296,83	342.508,04	325.356,47	321.822,21	318.991,34	310.585,65	576.171,74	4.139.378,57
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	93.717,73	107.164,75	97.588,15	100.203,18	102.003,14	101.324,72	108.907,95	102.681,61	99.899,62	99.549,92	98.195,73	187.861,34	1.299.067,84
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.947,72	1.636,73	1.913,16	1.885,91	1.965,43	1.787,97	1.865,67	1.837,91	1.751,57	1.907,15	1.609,43	20.108,65
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.947,72	1.636,73	1.913,16	1.885,91	1.965,43	1.787,97	1.865,67	1.837,91	1.751,57	1.907,15	1.609,43	20.108,65
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0,00	1.947,72	1.636,73	1.913,16	1.885,91	1.965,43	1.787,97	1.865,67	1.837,91	1.751,57	1.907,15	1.609,43	20.108,65
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	170.940,79	517.351,60	414.211,17	436.441,18	469.622,51	483.243,94	546.337,79	480.229,58	484.215,12	509.582,89	426.305,95	491.337,02	5.429.819,54
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.527,52	0,00	1.763,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763,76	7.055,04
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	3.527,52	0,00	1.763,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763,76	7.055,04
3.3.50.00.00	Transf.Instit.P Privadas S/Fin Lucrativos	16.174,25	16.737,42	9.212,74	10.921,07	14.612,34	14.711,02	11.042,01	12.332,00	13.463,12	7.675,95	9.118,52	16.001,66	152.002,10
3.3.50.41.00	Contribuições	16.174,25	16.737,42	9.212,74	10.921,07	14.612,34	14.711,02	11.042,01	12.332,00	13.463,12	7.675,95	9.118,52	16.001,66	152.002,10
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,00	1.124,00	1.124,00	2.248,00	5.620,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	1.052,03	1.052,03	2.104,06	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.051,99	12.624,32
3.3.71.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	0,00	1.052,03	1.052,03	2.104,06	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.052,03	1.051,99	12.624,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	153.428,89	490.901,88	392.401,31	408.744,25	433.778,39	454.446,01	518.080,89	447.958,16	451.111,72	483.537,78	398.896,32	450.058,62	5.083.344,22
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.475,00	6.880,00	7.575,00	7.025,00	9.390,00	7.455,00	5.710,00	7.310,00	11.234,00	7.345,00	9.020,00	5.536,30	88.955,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.124,75	125.710,47	93.037,48	107.844,01	112.300,99	164.126,22	147.956,48	162.655,78	122.195,25	180.436,20	114.186,75	96.523,14	1.472.097,52
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	0,00	0,00	10.399,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.160,22	0,00	2.898,60	0,00	0,00	18.457,99
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	11.131,57	73.610,99	60.924,91	55.849,53	62.568,14	56.175,06	75.104,59	65.854,84	44.872,09	47.201,02	41.308,33	84.750,86	679.351,93
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	51.496,42	167.979,77	183.244,71	196.107,57	182.391,29	170.743,14	248.283,96	159.610,83	231.314,63	207.218,92	221.247,83	241.015,13	2.260.654,20
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.206,34	12.829,44	8.621,22	10.874,50	12.701,95	9.131,34	8.486,68	9.952,23	8.983,24	9.222,02	9.978,46	13.482,33	128.469,75
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,47	2.348,47

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

17 Jul 2017 08:13
FOLHA: 2

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

Despesa Realizada no Exercício de 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	25.570,68	25.695,52	26.197,64	26.206,49	28.548,33	27.748,73	29.823,04	27.155,80	26.658,68	27.873,26	3.000,00	4.310,05	278.788,22
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	788,06	0,00	1.484,96	4.213,05	0,00	662,92	338,32	342,15	0,00	697,56	0,00	717,93	9.244,95
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	636,07	78.195,69	416,22	124,10	25.377,69	15.903,60	1.877,82	9.416,31	5.353,83	145,20	154,95	2.374,41	139.975,89
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	1.337,65	8.660,27	11.545,09	14.671,80	16.652,23	13.034,88	14.399,10	18.887,39	18.588,25	17.317,13	17.239,08	22.460,99	174.793,86
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.337,65	8.660,27	11.545,09	14.671,80	16.652,23	13.034,88	14.399,10	18.887,39	18.588,25	17.317,13	17.239,08	22.460,99	174.793,86
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.355,60	14.753,96	18.251,96	14.127,66	38.752,10	193.096,81	321.293,79	117.154,67	34.642,70	73.960,73	70.315,82	116.710,10	1.017.415,90
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	3.087,00	6.585,00	2.423,00	27.085,14	181.022,29	309.219,27	105.080,15	17.385,96	61.886,21	58.241,30	104.635,58	876.650,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.087,00	6.585,00	2.423,00	27.085,14	181.022,29	309.219,27	105.080,15	17.385,96	61.886,21	58.241,30	104.635,58	876.650,90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	13.131,14	75.642,29	37.145,27	31.515,36	15.659,96	37.643,81	24.241,30	69.135,58	304.114,71
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	3.087,00	6.585,00	2.423,00	13.954,00	105.380,00	272.074,00	73.564,79	1.726,00	24.242,40	34.000,00	35.500,00	572.536,19
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	4.355,60	11.666,96	11.666,96	11.704,66	11.666,96	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	140.765,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	4.355,60	11.666,96	11.666,96	11.704,66	11.666,96	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	140.765,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.355,60	11.666,96	11.666,96	11.704,66	11.666,96	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	12.074,52	140.765,00
Totalizações Mensais:		685.834,84	1.072.979,37	935.299,35	971.186,53	1.015.708,94	1.203.805,49	1.411.239,11	1.113.739,23	1.031.867,38	1.090.396,65	994.824,13	1.561.957,10	13.088.838,12

Ortu

Despesa Realizada no exercício de 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	710.592.75	969.950.94	1.000.472.83	983.527.77	1.063.327.16	1.066.995.98	1.066.054.17	1.051.903.63	1.122.624.06	1.023.535.22	1.072.967.38	1.684.602.33	12.816.554.22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	514.257.48	549.119.80	557.309.05	551.412.45	566.474.11	576.445.75	587.292.31	560.994.40	582.087.63	572.438.25	587.106.49	1.113.983.41	7.318.921.13
3.1.71.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont. Rat	0.00	2.747.28	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	16.483.68
3.1.71.70	Ratelo pela Particip. Consórcio Público	0.00	2.747.28	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	16.483.68
3.1.90.00	Aplicações Diretas	514.257.48	546.372.52	555.935.41	550.038.81	565.100.47	575.072.11	585.918.67	559.620.76	560.713.99	571.064.61	585.732.85	1.112.609.77	7.302.437.45
3.1.90.01	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	4.229.01	4.811.94	5.005.62	4.811.94	4.712.60	3.619.72	3.619.72	3.619.72	3.619.72	9.782.93	4.812.60	9.128.17	61.773.69
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	68.590.61	70.643.31	77.950.36	74.275.19	81.824.82	89.965.70	96.354.41	92.343.80	108.196.29	102.258.93	96.266.95	159.270.58	1.117.940.95
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	343.730.53	365.527.29	373.902.98	356.175.16	369.940.07	375.183.84	375.241.08	358.779.65	360.414.88	352.397.50	372.987.43	603.790.92	4.608.071.33
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.707.33	105.389.98	99.076.45	114.776.52	108.622.98	106.302.85	110.703.46	104.877.59	108.483.10	106.625.25	111.665.87	188.716.24	1.362.947.62
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151.703.86	151.703.86
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.836.06	1.830.57	3.059.04	1.440.81	3.020.85	222.12	1.748.14	1.741.20	1.634.32	1.574.32	1.623.72	1.533.13	21.264.28
3.2.90.00	Aplicações Diretas	1.836.06	1.830.57	3.059.04	1.440.81	3.020.85	222.12	1.748.14	1.741.20	1.634.32	1.574.32	1.623.72	1.533.13	21.264.28
3.2.90.21	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.836.06	1.830.57	3.059.04	1.440.81	3.020.85	222.12	1.748.14	1.741.20	1.634.32	1.574.32	1.623.72	1.533.13	21.264.28
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	194.499.21	419.000.57	440.104.74	430.674.51	493.832.20	490.328.11	477.013.72	489.168.03	538.902.11	449.522.65	484.237.17	569.085.79	5.476.368.81
3.3.30.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	8.860.52	9.090.11	5.838.35	6.524.07	7.874.29	7.519.17	8.598.20	5.999.57	5.182.90	9.627.13	6.838.18	10.582.23	92.534.72
3.3.30.41	Contribuições	8.860.52	9.090.11	5.838.35	6.524.07	7.874.29	7.519.17	8.598.20	5.999.57	5.182.90	9.627.13	6.838.18	10.582.23	92.534.72
3.3.50.00	Transf. Instit. Privadas S/ Fins Lucrativos	4.221.40	4.606.21	7.039.58	5.024.96	5.024.96	5.024.96	5.024.96	5.024.96	5.024.96	0.00	5.024.96	20.382.92	71.424.83
3.3.50.41	Contribuições	1.667.00	0.00	2.014.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.333.00	14.014.62
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.554.40	4.606.21	5.024.96	5.024.96	5.024.96	5.024.96	5.024.96	5.024.96	5.024.96	0.00	5.024.96	10.049.92	57.410.21
3.3.71.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	2.103.72	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	12.622.32
3.3.71.70	Ratelo pela Particip. Consórcio Público	0.00	2.103.72	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	1.051.86	12.622.32
3.3.90.00	Aplicações Diretas	181.417.29	390.319.76	411.068.27	402.021.92	467.563.40	462.506.36	444.463.60	458.937.20	513.932.04	426.799.90	457.423.51	511.723.61	5.128.176.86
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.605.00	3.330.00	7.595.00	12.075.00	15.657.00	5.467.00	4.635.00	5.645.00	6.982.00	4.830.00	7.100.00	5.555.00	81.476.00
3.3.90.30	Material de Consumo	74.996.95	109.347.29	126.761.84	77.863.11	140.373.92	150.399.48	141.525.36	148.360.95	179.871.84	128.049.27	157.438.52	140.781.58	1.575.770.11
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	0.00	0.00	3.676.25	57.00	0.00	1.200.00	0.00	0.00	82.85	0.00	5.016.10
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.800.00	0.00	0.00	0.00	3.800.00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	17.502.94	33.123.32	37.644.16	37.377.01	44.186.75	23.379.83	41.272.62	29.275.09	28.983.59	30.470.49	32.506.09	53.246.99	408.968.88
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	68.241.12	225.531.74	222.541.80	264.133.02	241.948.21	248.299.94	237.530.21	259.916.14	275.752.78	251.791.16	246.995.14	295.949.72	2.838.630.98
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	500.00	500.00	700.00	700.00	700.00	700.00	700.00	700.00	700.00	700.00	700.00	700.00	8.000.00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e	13.385.35	14.516.81	10.196.68	5.857.06	16.838.88	11.049.08	11.572.55	10.770.02	10.344.82	10.531.73	11.166.06	14.907.40	141.136.44

Orto

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:14
FOLHA: 2

Despesa Realizada no exercício de 2015

Código	Descrição Contributivas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.185,93	970,60	991,68	1.016,72	1.044,45	1.065,34	1.084,28	0,00	0,00	427,25	434,85	444,07	8.665,17
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.637,11	0,00	137,94	19.088,69	3.143,58	70,00	4.497,01	0,00	0,00	138,85	28.713,18
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0,00	12.880,77	15.106,68	16.051,70	12.317,69	14.225,76	17.875,10	18.154,44	13.710,35	12.043,76	13.898,66	25.345,17	171.610,08
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	12.880,77	15.106,68	16.051,70	12.317,69	14.225,76	17.875,10	18.154,44	13.710,35	12.043,76	13.898,66	25.345,17	171.610,08
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	14.539,75	21.513,76	22.667,34	27.606,66	29.605,89	16.254,23	13.603,76	17.338,76	17.723,76	54.066,16	60.814,34	33.113,76	328.848,17
4.4.00.00.00	Investimentos	1.191,75	7.910,00	7.790,10	16.501,00	5.596,00	3.894,00	0,00	3.735,00	4.120,00	40.462,40	47.210,58	19.510,00	157.910,83
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,75	7.910,00	7.790,10	16.501,00	5.596,00	3.894,00	0,00	3.735,00	4.120,00	40.462,40	47.210,58	19.510,00	157.910,83
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.334,65	43.071,58	7.900,00	93.066,23
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.191,75	5.150,00	7.790,10	16.501,00	5.596,00	3.894,00	0,00	3.735,00	4.120,00	1.127,75	4.139,00	11.610,00	64.844,60
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	13.348,00	13.603,76	14.877,24	11.105,66	24.009,89	12.370,23	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	170.937,34
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	13.348,00	13.603,76	14.877,24	11.105,66	24.009,89	12.370,23	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	170.937,34
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	13.348,00	13.603,76	14.877,24	11.105,66	24.009,89	12.370,23	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	13.603,76	170.937,34
Totalizações Mensais:		725.132,50	991.464,70	1.023.140,17	1.011.134,43	1.092.933,05	1.083.250,21	1.079.657,93	1.069.242,39	1.140.347,82	1.077.601,38	1.133.781,72	1.717.716,09	13.145.402,39

Orsteu

Despesa Realizada no Exercício de 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	667.894,01	1.039.103,17	1.061.309,79	1.109.822,98	1.054.395,60	1.128.052,84	996.469,79	1.089.514,50	1.068.748,63	1.038.397,73	1.062.067,38	1.762.310,82	13.078.087,24
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	502.558,86	555.309,99	580.285,35	596.949,77	577.156,08	589.509,89	558.055,25	565.803,08	560.642,13	558.384,05	568.352,71	1.030.923,25	7.243.930,21
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos	1.658,70	1.658,70	1.658,70	804,76	3.719,78	2.061,08	2.061,08	2.061,08	2.061,08	402,38	2.061,08	2.061,08	22.269,50
	Med.Cont.Rat													
3.1.71.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	1.658,70	1.658,70	1.658,70	804,76	3.719,78	2.061,08	2.061,08	2.061,08	2.061,08	402,38	2.061,08	2.061,08	22.269,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.899,96	553.651,29	578.026,65	596.145,01	573.436,30	587.448,81	555.994,17	563.742,00	559.581,05	557.981,67	566.291,63	1.028.862,17	7.221.660,71
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	4.927,60	4.927,60	4.927,60	5.453,37	5.453,37	5.453,37	5.453,37	5.453,37	5.453,37	4.586,13	6.320,61	10.906,74	69.316,50
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.607,28	9.328,06	12.744,64	10.774,88	7.266,71	13.958,45	16.020,98	15.385,41	15.340,75	13.335,52	10.191,75	18.201,46	146.155,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	404.077,74	439.807,22	458.740,64	472.242,91	457.060,19	464.004,94	439.776,78	434.642,45	434.473,26	438.242,57	440.352,33	810.778,84	5.694.199,87
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88.287,34	99.588,41	102.213,77	107.673,85	103.656,03	104.032,05	94.743,04	108.260,77	103.313,67	101.817,45	109.426,94	188.975,13	1.311.988,45
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.574,85	3.029,18	0,00	1.623,66	1.485,37	1.523,12	1.462,17	1.570,82	1.487,15	1.273,48	1.463,16	1.404,14	17.897,10
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.574,85	3.029,18	0,00	1.623,66	1.485,37	1.523,12	1.462,17	1.570,82	1.487,15	1.273,48	1.463,16	1.404,14	17.897,10
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.574,85	3.029,18	0,00	1.623,66	1.485,37	1.523,12	1.462,17	1.570,82	1.487,15	1.273,48	1.463,16	1.404,14	17.897,10
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	163.760,50	480.764,00	481.024,44	511.249,55	475.754,15	537.019,83	436.952,37	522.140,60	506.619,35	478.740,20	492.251,51	729.983,43	5.816.259,93
3.3.30.00.00	Transf. a Escladros e ao Distrito Federal	6.402,95	9.950,52	7.487,71	6.028,43	8.731,11	7.265,13	7.710,60	6.447,37	6.216,51	6.869,35	11.720,31	21.632,86	106.462,85
3.3.30.41.00	Contribuições	6.402,95	9.950,52	7.487,71	6.028,43	8.731,11	7.265,13	7.710,60	6.447,37	6.216,51	6.869,35	11.720,31	21.632,86	106.462,85
3.3.50.00.00	Transf.Instit.P Privadas S/ Fins Lucrativos	5.528,72	7.528,72	6.528,72	6.528,72	5.528,72	7.528,72	5.528,72	7.528,72	1.000,00	11.057,44	7.528,72	6.528,72	78.344,64
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.528,72	5.528,72	5.528,72	5.528,72	5.528,72	5.528,72	5.528,72	5.528,72	0,00	11.057,44	5.528,72	5.528,72	66.344,64
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.251,30	1.251,30	1.251,30	433,34	2.719,27	1.467,97	1.467,97	1.467,97	1.467,97	216,67	1.467,97	1.467,97	15.931,00
3.3.71.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	1.251,30	1.251,30	1.251,30	433,34	2.719,27	1.467,97	1.467,97	1.467,97	1.467,97	216,67	1.467,97	1.467,97	15.931,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	148.963,36	442.959,53	447.003,79	480.391,31	439.734,13	492.502,28	395.951,53	485.674,21	474.404,72	435.902,90	468.049,97	649.484,01	5.361.021,74
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.015,00	10.410,00	4.554,00	15.177,00	7.042,00	10.155,00	6.405,00	10.552,00	4.429,00	12.591,00	8.678,00	5.399,00	98.407,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	59.971,75	125.875,23	170.491,10	156.053,19	140.997,92	158.220,02	130.791,03	196.848,28	138.933,24	132.036,69	146.693,62	153.158,95	1.710.071,02
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	0,00	965,42	331,10	1.056,86	671,04	0,00	1.189,92	0,00	1.531,94	0,00	0,00	661,48	6.407,76
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	70,30	477,60	481,20	720,05	229,55	215,90	0,00	1.041,90	501,65	0,00	116,50	3.854,65
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	3.870,00	24.914,63	17.165,08	19.921,48	10.913,72	26.531,24	8.496,52	35.263,24	29.890,20	19.807,66	27.879,24	18.227,98	242.880,99
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	67.178,79	261.457,14	239.777,38	266.477,87	262.143,31	283.310,73	232.545,35	224.575,18	287.920,25	259.180,52	259.583,36	440.862,64	3.085.012,52
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	1.400,00	700,00	700,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	700,00	0,00	700,00	0,00	7.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.489,13	14.395,08	10.034,46	11.073,97	13.241,01	11.836,66	12.810,15	12.004,16	9.918,19	10.729,23	15.782,28	29.407,44	163.721,76

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:15
FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Finanç. Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.428,34	463,98	473,07	0,00	480,88	490,43	497,66	505,85	0,00	1.056,15	1.992,95	1.080,02	8.469,33
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.010,35	7,75	0,00	8.829,74	524,20	328,65	0,00	1.525,50	40,00	0,00	740,52	570,00	13.576,71
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	1.614,17	19.073,93	18.752,92	17.867,75	19.040,92	28.255,73	26.293,55	21.022,33	23.530,15	24.693,84	3.484,54	50.869,87	254.499,70
3.3.83.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.614,17	19.073,93	18.752,92	17.867,75	19.040,92	28.255,73	26.293,55	21.022,33	23.530,15	24.693,84	3.484,54	50.869,87	254.499,70
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	15.194,00	38.759,21	14.712,25	12.346,01	7.245,76	69.786,73	50.120,14	28.557,40	14.925,66	16.964,63	12.089,76	123.705,76	404.407,31
4.4.00.00.00	Investimentos	1.590,00	31.050,00	9.550,00	5.600,25	500,00	63.040,97	43.374,38	21.811,64	8.179,90	10.065,00	5.344,00	116.960,00	317.066,14
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.590,00	31.050,00	9.550,00	5.600,25	500,00	63.040,97	43.374,38	21.811,64	8.179,90	10.065,00	5.344,00	116.960,00	317.066,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	31.050,00	1.250,00	0,00	0,00	25.297,85	29.820,38	4.354,64	0,00	0,00	0,00	0,00	91.772,87
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.590,00	0,00	8.300,00	5.600,25	500,00	7.743,12	3.554,00	7.457,00	8.179,90	65,00	5.344,00	116.960,00	165.293,27
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	13.604,00	7.709,21	5.162,25	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.899,63	6.745,76	6.745,76	87.341,17
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	13.604,00	7.709,21	5.162,25	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.899,63	6.745,76	6.745,76	87.341,17
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	13.604,00	7.709,21	5.162,25	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.745,76	6.899,63	6.745,76	6.745,76	87.341,17
Totalizações Mensais:		683.088,01	1.077.862,38	1.076.022,04	1.122.168,99	1.061.641,36	1.197.839,57	1.046.589,93	1.118.071,90	1.083.674,29	1.055.362,36	1.074.157,14	1.886.016,58	13.482.494,55

Portu

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

17 jul 2017 08:15
FOLHA: 1

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

Correção da execução da despesa do exercício de 2016 para a projeção de 2017

Código	Descrição	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.247.736,16	1.296.971,51	1.218.466,92	1.312.240,53	1.136.420,02	1.265.343,37	1.230.651,35	1.182.423,88	1.207.326,09	1.968.932,39	752.939,24	1.010.325,40		14.829.776,85
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	612.744,19	627.641,94	603.151,77	611.294,05	576.659,14	581.641,04	573.811,05	571.043,17	579.730,56	1.049.672,65	594.940,43	593.272,72		7.575.602,72
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	1.751,48	846,14	3.887,32	2.137,24	2.129,79	2.118,77	2.109,49	411,50	2.102,34	2.098,56	3.115,03	402,38		23.110,06
3.1.71.70.00	Relat. pela Particip. Consórcio Público	1.751,48	846,14	3.887,32	2.137,24	2.129,79	2.118,77	2.109,49	411,50	2.102,34	2.098,56	3.115,03	402,38		23.110,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	610.992,71	626.795,81	599.264,44	609.156,81	574.529,35	579.522,27	571.701,56	570.631,67	577.628,22	1.047.574,09	591.825,40	592.870,34		7.552.492,66
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	5.203,23	5.733,76	5.699,00	5.654,89	5.635,17	5.606,02	5.581,46	4.690,10	6.447,14	11.105,10	5.453,37	5.649,40		72.458,64
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.457,52	11.328,87	7.594,01	14.474,26	16.555,07	15.816,08	15.701,09	13.637,85	10.395,78	18.532,49	8.785,80	9.484,51		155.763,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	494.400,76	496.523,28	477.646,64	481.151,31	454.437,62	446.808,96	444.678,60	448.177,97	449.167,74	825.524,47	468.108,83	470.493,11		5.947.119,30
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	107.931,20	113.209,90	108.324,80	107.876,35	97.901,49	111.291,21	105.740,40	104.125,75	111.617,56	192.412,02	109.477,40	107.243,32		1.377.151,40
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.707,14	1.552,27	1.579,40	1.510,91	1.614,79	1.522,08	1.302,35	1.492,45	1.429,68	0,00	1.427,19		15.138,27
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.707,14	1.552,27	1.579,40	1.510,91	1.614,79	1.522,08	1.302,35	1.492,45	1.429,68	0,00	1.427,19		15.138,27
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0,00	1.707,14	1.552,27	1.579,40	1.510,91	1.614,79	1.522,08	1.302,35	1.492,45	1.429,68	0,00	1.427,19		15.138,27
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	634.991,97	667.622,42	613.762,88	699.367,07	558.249,97	682.087,54	655.318,22	610.078,36	626.103,08	917.830,06	157.998,81	415.625,49		7.239.035,86
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	7.906,54	6.338,38	9.124,37	7.533,60	7.967,65	6.627,84	6.362,53	7.025,09	11.954,94	22.026,30	12.349,28	0,00		105.216,51
3.3.30.41.00	Contribuições	7.906,54	6.338,38	9.124,37	7.533,60	7.967,65	6.627,84	6.362,53	7.025,09	11.954,94	22.026,30	12.349,28	0,00		105.216,51
3.3.50.00.00	Transf. Insist.Privadas SIFins Lucrativos	6.893,91	6.864,39	5.777,74	7.806,93	5.713,03	7.739,46	1.023,49	11.308,12	7.679,44	6.647,46	0,00	1.000,00		68.453,97
3.3.50.41.00	Contribuições	1.055,94	1.051,41	0,00	2.073,91	0,00	2.055,98	1.023,49	0,00	2.040,04	1.018,19	0,00	1.000,00		11.318,96
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.837,97	5.812,98	5.777,74	5.733,02	5.713,03	5.683,48	0,00	11.308,12	5.639,40	5.629,27	0,00	0,00		57.135,02
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.321,29	455,62	2.841,75	1.522,22	1.516,91	1.509,06	1.502,45	221,58	1.497,36	1.494,67	216,67	216,67		14.316,24
3.3.71.70.00	Relat. pela Particip. Consórcio Público	1.321,29	455,62	2.841,75	1.522,22	1.516,91	1.509,06	1.502,45	221,58	1.497,36	1.494,67	216,67	216,67		14.316,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	591.552,73	628.047,41	568.568,19	642.084,00	505.570,14	636.399,22	613.206,49	556.685,11	600.068,05	816.208,31	145.432,86	396.811,53		6.700.633,04
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.808,73	15.957,33	7.359,18	10.530,26	6.618,52	10.847,37	4.533,03	12.876,45	8.851,72	5.497,19	4.701,00	16.378,00		108.958,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo	231.668,63	211.142,06	189.615,56	211.129,26	173.919,34	260.404,98	182.985,75	173.763,48	192.551,73	200.677,12	44.346,91	154.842,50		2.227.047,30
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	349,62	1.111,20	701,26	0,00	1.229,59	0,00	1.567,92	0,00	0,00	673,51	0,00	1.535,66		7.168,77
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	504,31	505,94	752,48	238,03	223,10	0,00	1.066,37	513,02	0,00	118,62	0,00	604,10		4.525,98
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	33.596,38	38.824,40	21.140,49	50.994,77	16.273,92	67.192,52	56.704,95	37.547,25	52.710,63	34.401,32	9.605,34	15.190,89		85.357.434.182,85
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	304.313,60	336.752,54	329.266,59	353.099,95	288.818,63	277.477,04	354.185,64	318.576,59	318.244,33	539.518,58	70.790,47	198.098,84		20.192.3.689.142,81
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	739,16	735,99	0,00	1.451,73	0,00	1.439,19	716,44	0,00	714,01	0,00	700,00	0,00		6.496,52
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.904,96	13.081,99	15.547,15	13.790,64	14.872,79	13.864,93	11.405,44	12.328,23	18.087,32	33.641,94	13.347,23	9.303,94		181.176,56
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0,00	652,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		652,25

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 Jul 2017 08:15
FOLHA: 2

Correção da execução da despesa do exercício de 2016 para a projeção de 2017

Código	Descrição	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	% Adeg.	Total
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.167.81	0.00	3.135.12	0.00	3.100.01	3.083.98	0.00	0.00	6.120.11	0.00	0.00	0.00	0.00	18.607.03
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	499.53	0.00	502.54	508.55	514.25	520.01	0.00	1.080.09	2.032.85	1.099.66	1.846.31	543.39		9.147.19
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	9.283.72	547.81	340.79	0.00	1.568.20	40.94	0.00	755.34	580.37	95.60	314.21		13.526.99
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Entl.	27.317.49	25.916.62	27.450.83	40.420.33	37.482.24	29.812.95	33.223.25	34.838.45	4.903.29	71.453.33	0.00	17.597.29		350.416.08
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	27.317.49	25.916.62	27.450.83	40.420.33	37.482.24	29.812.95	33.223.25	34.838.45	4.903.29	71.453.33	0.00	17.597.29		350.416.08
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	51.494.84	28.524.33	9.423.41	555.690.86	369.817.50	94.188.98	37.142.85	18.037.52	26.744.35	430.280.40	29.638.68	65.177.73		1.516.161.45
4.4.00.00.00	Investimentos	45.643.13	20.910.36	1.855.60	348.181.62	362.334.44	86.744.63	29.731.12	10.462.77	19.357.74	422.907.06	24.166.40	63.904.25		1.436.199.12
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.643.13	20.910.36	1.855.60	348.181.62	362.334.44	86.744.63	29.731.12	10.462.77	19.357.74	422.907.06	24.166.40	63.904.25		1.436.199.12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	14.519.11	0.00	0.00	288.559.23	338.959.21	49.241.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.293.47		731.572.87
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	31.124.02	20.910.36	1.855.60	28.513.80	13.041.86	27.222.87	29.731.12	236.06	19.357.74	422.907.06	24.166.40	23.610.78		642.677.67
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00	31.108.59	10.333.37	10.279.92	0.00	10.226.71	0.00	0.00	0.00	0.00		61.948.59
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	5.851.71	7.613.97	7.567.81	7.509.24	7.483.06	7.444.35	7.411.74	7.574.74	7.386.61	7.373.34	5.472.28	1.273.48		79.962.33
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	5.851.71	7.613.97	7.567.81	7.509.24	7.483.06	7.444.35	7.411.74	7.574.74	7.386.61	7.373.34	5.472.28	1.273.48		79.962.33
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.851.71	7.613.97	7.567.81	7.509.24	7.483.06	7.444.35	7.411.74	7.574.74	7.386.61	7.373.34	5.472.28	1.273.48		79.962.33

Totalizações Mensais: 1.299.231.00 1.325.495.84 1.227.890.32 1.667.931.39 1.506.237.51 1.359.532.35 1.267.794.21 1.200.461.40 1.234.070.44 2.399.212.79 782.577.92 1.075.503.13 16.345.938.3

Orste

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

17 Jul 2017 08:16
FOLHA: 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2014	2015	Varição (%)	2016	Varição (%)	2017	Varição (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.071.422,22	12.816.554,22	6,17 %	13.078.087,24	2,04 %	14.829.776,85	13,39 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.621.494,03	7.318.921,13	10,53 %	7.243.930,21	-1,02 %	7.575.602,72	4,58 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	16.483,68	16.483,68	0,00 %	22.269,50	35,10 %	23.110,06	3,77 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	16.483,68	16.483,68	0,00 %	22.269,50	35,10 %	23.110,06	3,77 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.605.010,35	7.302.437,45	10,56 %	7.221.660,71	-1,11 %	7.552.492,66	4,58 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	53.937,13	61.773,69	14,53 %	69.316,50	12,21 %	72.468,64	4,53 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.112.626,81	1.117.940,95	0,48 %	146.155,89	-86,93 %	155.763,33	6,57 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.139.378,57	4.608.071,33	11,32 %	5.694.199,87	23,57 %	5.947.119,30	4,44 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.299.067,84	1.362.947,62	4,92 %	1.311.988,45	-3,74 %	1.377.151,40	4,97 %
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	151.703,86	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	20.108,65	21.264,28	5,75 %	17.897,10	-15,83 %	15.138,27	-15,41 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	20.108,65	21.264,28	5,75 %	17.897,10	-15,83 %	15.138,27	-15,41 %
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	20.108,65	21.264,28	5,75 %	17.897,10	-15,83 %	15.138,27	-15,41 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.429.819,54	5.476.368,81	0,86 %	5.816.259,93	6,21 %	7.239.035,86	24,46 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	7.055,04	92.534,72	1.211,61 %	106.462,85	15,05 %	105.216,51	-1,17 %
3.3.30.41.00	Contribuições	7.055,04	92.534,72	1.211,61 %	106.462,85	15,05 %	105.216,51	-1,17 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	152.002,10	71.424,83	-53,01 %	78.344,64	9,69 %	68.453,97	-12,62 %
3.3.50.41.00	Contribuições	146.382,10	14.014,62	-90,43 %	12.000,00	-14,38 %	11.318,95	-5,68 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.620,00	57.410,21	921,53 %	66.344,64	15,56 %	57.135,02	-13,88 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	12.624,32	12.622,32	-0,02 %	15.931,00	26,21 %	14.316,24	-10,14 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	12.624,32	12.622,32	-0,02 %	15.931,00	26,21 %	14.316,24	-10,14 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.083.344,22	5.128.176,86	0,88 %	5.361.021,74	4,54 %	6.700.633,04	24,99 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	88.955,30	81.476,00	-8,41 %	98.407,00	20,78 %	108.958,79	10,72 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.472.097,52	1.575.770,11	7,04 %	1.710.071,02	8,52 %	2.227.047,30	30,23 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	18.457,99	0,00	0,00 %	6.407,76	0,00 %	7.168,77	11,88 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.016,10	0,00 %	3.854,65	-23,15 %	4.525,98	17,42 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	3.800,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	679.351,93	408.968,88	-39,80 %	242.880,99	-40,61 %	434.182,85	78,76 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.260.654,20	2.838.630,98	25,57 %	3.085.012,52	8,68 %	3.689.142,81	19,58 %
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	5.000,00	8.000,00	60,00 %	7.000,00	-12,50 %	6.496,52	-7,19 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	128.469,75	141.136,44	9,86 %	163.721,76	16,00 %	181.176,56	10,66 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

17 jul 2017 08:16

FOLHA: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2014	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)	2017	Variação (%)
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.348.47	0.00	0.00 %	620.00	0.00 %	652.25	5.20 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	278.788.22	28.000.00	-89.96 %	21.000.00	-25.00 %	18.607.03	-11.40 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.244.95	8.665.17	-6.27 %	8.469.33	-2.26 %	9.147.19	8.00 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	139.975.89	28.713.18	-79.49 %	13.576.71	-52.72 %	13.526.99	-0.37 %
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ô. Fundos e Ent.	174.793.86	171.610.08	-1.82 %	254.499.70	48.30 %	350.416.08	37.69 %
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	174.793.86	171.610.08	-1.82 %	254.499.70	48.30 %	350.416.08	37.69 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.017.415.90	328.848.17	-67.68 %	404.407.31	22.98 %	1.516.161.45	274.91 %
4.4.00.00.00	Investimentos	876.650.90	157.910.83	-81.99 %	317.066.14	100.79 %	1.436.199.12	352.97 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	876.650.90	157.910.83	-81.99 %	317.066.14	100.79 %	1.436.199.12	352.97 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	304.114.71	93.066.23	-69.40 %	91.772.87	-1.39 %	731.572.87	697.16 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	572.536.19	64.844.60	-88.67 %	165.293.27	154.91 %	642.677.67	288.81 %
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00 %	60.000.00	0.00 %	61.948.59	3.25 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	140.765.00	170.937.34	21.43 %	87.341.17	-48.90 %	79.962.33	-8.45 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	140.765.00	170.937.34	21.43 %	87.341.17	-48.90 %	79.962.33	-8.45 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	140.765.00	170.937.34	21.43 %	87.341.17	-48.90 %	79.962.33	-8.45 %
Totais		13.088.838.12	13.145.402.39	0.43 %	13.482.494.55	2.56 %	16.345.938.31	21.24 %

Portu

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 jul 2017 08:16

FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	14.829.776,85	15.823.371,90	16.931.007,93	18.200.833,53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.575.602,72	8.083.168,10	8.648.989,87	9.297.664,11
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont. Rat	23.110,06	24.658,43	26.384,52	28.363,36
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	23.110,06	24.658,43	26.384,52	28.363,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.552.492,66	8.058.509,67	8.622.605,35	9.269.300,75
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	72.458,64	77.313,37	82.725,30	88.929,70
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	155.763,33	166.199,47	177.833,43	191.170,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.947.119,30	6.345.576,29	6.789.766,63	7.298.999,13
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.377.151,40	1.469.420,54	1.572.279,98	1.690.200,98
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	15.138,27	16.152,54	17.283,21	18.579,46
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	15.138,27	16.152,54	17.283,21	18.579,46
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	15.138,27	16.152,54	17.283,21	18.579,46
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.239.035,86	7.724.051,26	8.264.734,85	8.884.589,96
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	105.216,51	112.266,02	120.124,64	129.133,99
3.3.30.41.00	Contribuições	105.216,51	112.266,02	120.124,64	129.133,99
3.3.50.00.00	Transf. Insstit. Privadas S/Flins Lucrativos	68.453,97	73.040,39	78.153,22	84.014,71
3.3.50.41.00	Contribuições	11.318,95	12.077,32	12.922,74	13.891,94
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	57.135,02	60.963,07	65.230,48	70.122,77
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	14.316,24	15.275,43	16.344,71	17.570,57
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	14.316,24	15.275,43	16.344,71	17.570,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.700.633,04	7.149.575,46	7.650.045,74	8.223.799,17
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	108.958,79	116.259,03	124.397,16	133.726,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.227.047,30	2.376.259,47	2.542.597,64	2.733.292,46
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	7.168,77	7.649,07	8.184,51	8.798,35
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.525,98	4.829,22	5.167,27	5.554,81
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	434.182,85	463.273,10	495.702,22	532.879,88
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.689.142,81	3.936.315,38	4.211.857,45	4.527.746,76
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	6.496,52	6.931,79	7.417,02	7.973,29
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	181.176,56	193.315,39	206.847,47	222.361,03
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	652,25	695,95	744,67	800,52
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	18.607,03	19.853,70	21.243,46	22.836,72



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2017 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

17 jul 2017 08:16
FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.147.19	9.760.05	10.443.25	11.226.50
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	13.526.99	14.433.30	15.443.63	16.601.90
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	350.416.08	373.893.96	400.066.54	430.071.53
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	350.416.08	373.893.96	400.066.54	430.071.53
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.516.161.45	1.617.744.27	1.730.986.37	1.860.810.35
4.4.00.00.00	Investimentos	1.436.199.12	1.532.424.46	1.639.694.18	1.762.671.24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.436.199.12	1.532.424.46	1.639.694.18	1.762.671.24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	731.572.87	780.588.25	835.229.42	897.871.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	642.677.67	685.737.07	733.738.66	788.769.06
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	61.948.59	66.099.15	70.726.09	76.030.54
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	79.962.33	85.319.81	91.292.20	98.139.11
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	79.962.33	85.319.81	91.292.20	98.139.11
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	79.962.33	85.319.81	91.292.20	98.139.11
Totais		16.345.938.31	17.441.116.17	18.661.994.30	20.061.643.88

Ortu

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2015 a 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios					R\$ Unidade
	2015	2016 (c)	2017	2018	2019	
Dívida Fiscal Líquida 2014 (a):	548.455,82					
Dívida Consolidada (I)	568.200,59	579.794,57	456.607,58	468.245,73	479.401,46	491.031,32
Deduções (II)	119.472,75	-835.581,54	1.830.497,00	1.916.625,71	2.002.873,86	2.093.003,18
Ativos Disponíveis	1.015.903,20	1.083.968,71	2.071.595,58	2.168.960,57	2.266.563,80	2.368.559,17
Haveres Financeiros	51.882,11	-907.700,75	47.675,59	50.011,70	52.262,22	54.614,02
(+) Restos a Pagar Processados	948.312,56	1.011.849,50	288.774,17	302.346,56	315.952,16	330.170,01
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II) + (+) Restos a Pagar Processados	1.448.727,84	1.415.376,11	-1.373.889,42	-1.448.379,98	-1.523.472,40	-1.601.971,86
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	448.727,84	1.415.376,11	-1.373.889,42	-1.448.379,98	-1.523.472,40	-1.601.971,86
Resultado Nominal	-99.727,98	966.648,27	-73.628,96	-74.490,56	-75.092,42	-78.499,46
		Inflação	4,90	4,70	4,50	4,50

Metodologia de Cálculo:

Oeste

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2018

Especificação	Ano de 2018				Ano de 2019				Ano de 2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a / RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b / RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c / RCL)x100
Receita Total	17.441.116,18	16.658.191,64	0,004	102,34	18.661.994,31	17.056.702,73	0,004	102,34	20.061.643,88	17.546.368,84	0,004	102,34
Receitas Primárias (I)	17.365.245,11	16.585.716,43	0,004	101,89	18.580.812,26	16.982.503,91	0,004	101,89	19.974.373,18	17.470.039,91	0,004	101,89
Despesa Total	17.441.116,17	16.658.191,63	0,004	102,34	18.661.994,30	17.056.702,73	0,004	102,34	20.061.643,88	17.546.368,83	0,004	102,34
Despesas Primárias (II)	17.339.643,83	16.561.264,40	0,004	101,74	18.553.418,89	16.957.466,90	0,004	101,74	19.944.925,31	17.444.284,13	0,004	101,74
Resultado Primário (III) = (I - II)	25.601,28	24.452,04	0,000	0,15	27.393,37	25.037,01	0,000	0,15	29.447,87	25.755,78	0,000	0,15
Resultado Nominal	-74.490,56	-71.146,66	-0,001	-16,56	-75.092,42	-68.633,96	-0,001	-16,30	-78.499,46	-68.654,41	-0,001	-15,94
Dívida Pública Consolidada	468.245,73	447.226,10	0,000	2,75	479.401,46	438.163,68	0,000	2,63	491.031,32	429.467,13	0,000	2,50
Dívida Consolidada Líquida	-1.448.379,98	-1.383.361,97	0,000	-8,50	-1.523.472,40	-1.392.424,38	0,000	-8,35	-1.601.971,86	-1.401.120,93	0,000	-8,17

Variáveis

Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*

Crescimento do PIB - Fonte: IBGE BANCO CENTRAL DO BRASIL

Projeção do PIB:

Receita Corrente Líquida

*IPCA

Fonte: IBGE

Metodologia de cálculo dos valores constantes

	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
= valores correntes dividido por...	488.083.411.368,00	500.285.496.652,00	515.294.061.551,00
= valores correntes dividido por...	17.042.378,19	18.235.344,66	19.602.995,51
= valores correntes dividido por...	4,70%	4,50%	4,50%
	2,00%	2,50%	3,00%
			1,0470
			1,0941
			1,1434

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício 2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação		R\$ 1,00
	2016 (a)	% PIB	2016 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100	
Receita Total	22.610.072,00	0,000	15.267.329,70	0,000	-7.342.742,30	-32,47	
Receitas Primárias (I)	21.891.101,00	0,000	15.192.561,97	0,000	-6.698.539,03	-30,59	
Despesa Total	22.610.072,00	0,000	13.482.494,55	0,000	-9.127.577,45	-40,36	
Despesas Primárias (II)	22.393.174,00	0,000	13.377.256,28	0,000	-9.015.917,72	-40,26	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-502.073,00	0,000	1.815.305,69	0,000	2.317.378,69	-461,56	
Resultado Nominal	-704.514,81	0,000	-1.748.988,30	0,000	-2.453.503,11	0,00	
Dívida Pública Consolidada	579.794,57	0,000	444.137,56	0,000	-135.657,01	-23,39	
Dívida Consolidada Líquida	-255.786,97	0,000	-1.300.260,46	0,000	-1.044.473,49	0,00	

*Valores do PIB no exercício de 2016

*Fonte: 478513148400

Previsão	Realizado
478.513.148.400,00	478.513.148.400,00

Costa

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes										%
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	
Receita Total	13.281.137,51	15.267.329,70	14,95	16.345.938,31	7,06	17.441.116,18	6,69	18.661.994,31	7,00	20.061.643,88	7,50
Receitas Primárias (I)	13.201.616,80	15.192.561,97	15,08	16.274.831,40	7,12	17.365.245,11	6,70	18.580.812,26	6,99	19.974.373,18	7,49
Despesa Total	13.145.402,39	13.482.494,55	2,56	16.345.938,31	21,23	17.441.116,17	6,70	18.661.994,30	6,99	20.061.643,88	7,50
Despesas Primárias (II)	12.953.200,77	13.377.256,28	3,27	16.249.823,44	21,47	17.339.643,83	6,70	18.553.418,89	6,99	19.944.925,31	7,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	248.416,03	1.815.305,69	630,75	25.007,97	-98,63	25.601,28	2,37	27.393,37	7,00	29.447,87	7,49
Resultado Nominal	-99.727,98	-1.748.988,30	606,43	-1.629.676,39	131,31	-74.490,56	73,17	-75.092,42	5,16	-78.499,46	5,16
Dívida Pública Consolidada	568.200,59	444.137,56	2,04	456.607,58	-21,25	468.245,73	2,54	479.401,46	2,38	491.031,32	2,42
Dívida Consolidada Líquida	448.727,84	-1.300.260,46	-157,00	-1.373.889,42	437,12	-1.448.379,98	5,42	-1.523.472,40	5,18	-1.601.971,86	5,15

Especificação	Valores a Preços Constantes										%
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	
Receita Total	14.808.468,32	16.015.428,86	22,18	16.345.938,31	12,31	16.658.181,64	1,91	17.056.936,58	2,39	17.545.604,24	2,86
Receitas Primárias (I)	14.719.802,73	15.936.997,51	22,32	16.274.831,40	12,37	16.585.716,43	1,91	16.982.736,74	2,39	17.469.278,63	2,86
Despesa Total	14.657.123,66	14.143.136,78	9,01	16.345.938,31	27,17	16.658.181,63	1,91	17.056.936,57	2,39	17.545.604,23	2,86
Despesas Primárias (II)	14.442.818,86	14.032.741,84	9,77	16.249.823,44	27,42	16.561.264,40	1,91	16.957.699,38	2,39	17.443.523,97	2,86
Resultado Primário (III) = (I - II)	276.983,87	1.904.255,67	676,72	16.274.831,40	-98,56	24.452,04	-2,23	25.037,36	2,39	25.754,66	2,86
Resultado Nominal	-111.196,70	-739.036,04	606,43	-1.629.676,39	142,65	-71.146,66	65,40	-68.633,96	0,76	-68.654,41	0,63
Dívida Pública Consolidada	633.543,66	608.204,50	8,46	456.607,58	-17,39	447.226,10	-2,06	438.169,69	-2,03	429.448,42	-2,00
Dívida Consolidada Líquida	500.331,54	-268.320,53	-160,58	-1.373.889,42	463,44	-1.383.361,97	0,68	-1.392.443,47	0,65	-1.401.059,87	0,61

Índices de Inflação	2017			2018			2019			2020		
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
	10,670%		6,290%	4,900%	4,700%	4,500%	4,500%					

*IPCA- Fonte das Informações: IBGE

Metodologia de Cálculo		
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	Ano de 2019 = valores correntes dividido por
	1,1150%	1,0470%
	1,0490%	1,0941%
	1,0000%	1,1434%

Fonte das informações: IBGE BANCO CENTRAL DO BRASIL



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2018

	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.331.601,36	100,000	2.835.245,67	100,000	4.137.013,00	100,000
Total	4.331.601,36	100,000	2.835.245,67	100,000	4.137.013,00	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Antônio

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2018

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000,00		20.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

SUBTOTAL 20.000,00 SUBTOTAL 20.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	190.000,00		190.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

SUBTOTAL 190.000,00 SUBTOTAL 190.000,00

TOTAL 210.000,00 TOTAL 210.000,00

Ortuo

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2018

AMF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000,00		20.000,00
Requisições de Pequeno Valor (RPV)	20.000,00	Abertura de créditos adicionais.	20.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
	0,00		0,00

SUBTOTAL 20.000,00 **SUBTOTAL** 20.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	190.000,00		190.000,00

UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICIPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2018
---	--

AMP (IRF, art 4°, § 3°) R\$ 1,00

Aumento salário mínimo/ revisão vencimentos 190.000,00

servidores, conforme inciso x, art. 37 da Const. Federal Abertura de créditos adicionais. 190.000,00

Outros Riscos Fiscais

0,00

0,00

SUBTOTAL	190.000,00	SUBTOTAL	190.000,00
TOTAL	210.000,00	TOTAL	210.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Eventos	R\$ unidade
	Valor Previsto para: 2018
Aumento Permanente da Receita	219.400,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	219.400,00
Redução Permanente de Despesa (II)	56.700,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	276.100,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	274.300,00
Impacto de Novas DOCC	274.300,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.800,00

Ortu

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
Exercício 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0001	Não existe previsão de criação de cargos em 2018.	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00		

TOTAIS

<u>Valores Existentes</u>	<u>Valores Criados</u>	<u>Valores Extintos</u>	<u>Saldo Final</u>
0.00	0.00	0.00	0.00

Destw

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARLIERIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 Exercício 2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2018	2019	2020	
Todos os tributos inscritos em dívida ativa.	Anistia	Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes através de REFIS.	23.000.00	24.127.00	25.261.00	A redução dos juros e multas será considerada na elaboração da respectiva lei orçamentária anual.
TOTAL			23.000.00	24.127.00	25.261.00	

R\$ 1,00

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONFUSCON/STN/IMF-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.1.1.0.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.1.1.2.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	
1.1.1.2.01.01	Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	1.1.1.2.01.11	Imposto s/Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.1.1.8.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (ISS)	1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.1.1.3.03.41	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	1.1.1.8.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.1.1.8.02.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.1.1.8.02.30	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.1.1.8.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.3.05.02	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	1.1.1.8.02.41	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	
1.1.2.0.00.00	Taxas	1.1.2.0.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.02.00	Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	
1.1.2.1.02.01	Taxa de Fiscalização de Instalação	1.1.2.1.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	1.1.2.1.02.21	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	
1.1.2.1.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	1.1.2.1.03.11	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.20.00	Taxa de Saúde Suplementar	Não haverá Para		Excluída
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.1.2.1.04.11	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	

Ortu

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
 Portaria Interministerial nº 05/2013 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF
 Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.1.2.1.24.00	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.27.00	Taxa de Apreensão e Depósito	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.28.00	Taxa Funcionamento Estabelecimentos Horário Especial	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.33.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.34.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.36.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.1.2.2.12.01	Emolumentos e Custas de Aprecação de Atos e Contratos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.1.2.2.12.02	Emolumentos e Custas Decorrentes de Consultas	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
1.1.2.2.22.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura	1.1.2.1.05.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1.1.3.0.00.00	Contribuição de Melhoria	1.1.3.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	
1.1.3.0.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	1.1.3.8.01.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	
1.1.3.0.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	
1.1.3.0.03.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	1.1.3.8.03.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	
1.1.3.0.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	
1.1.3.0.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria	

Ontu

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCOM/STN/MF-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.2.0.00.00	Receitas de Contribuições	1.2.0.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.2.1.0.04.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	
1.2.1.0.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil		Não haverá Para	Excluída
1.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil		Não haverá Para	Excluída
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	1.2.1.0.04.3.1	Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	1.2.1.0.04.4.1	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	
1.2.1.0.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	1.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	
1.2.1.0.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS		Não haverá Para	Excluída
1.2.1.0.29.16	Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	1.2.1.1.0.04.5.1	Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	
1.2.1.0.29.17	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	1.2.1.1.0.04.6.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	
1.2.1.0.29.18	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	1.2.1.1.0.04.7.1	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	
1.2.1.0.29.19	Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	1.2.1.1.0.04.8.1	Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	
1.2.1.0.99.00	Outras Contribuições Sociais	1.2.1.0.99.1.0	Outras Contribuições Sociais - Principal	
1.2.1.0.99.51	Contribuição Patronal para Assistência à Saúde do Servidor		Solicitada à STN	Solicitado à STN a criação código p/ essa natureza de
1.2.1.0.99.52	Contribuição do Servidor para Assistência à Saúde	1.2.1.0.06.3.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cíveis	
1.2.1.0.99.99	Outras Contribuições Sociais	1.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	
1.2.3.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
 Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF
 Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.3.1.2.00.00	Arrendamentos	1.3.1.00.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
1.3.1.3.00.00	Foros	1.3.1.00.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	
1.3.1.4.00.00	Laudêmios	1.3.1.00.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	
1.3.2.2.00.00	Dividendos		Não haverá Para	Excluída
1.3.2.3.00.00	Participações		Não haverá Para	Excluída
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.5.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.5.02.99	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.6.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	identificação será por meio da fonte de recursos
1.3.2.7.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	1.3.2.1.00.3.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	
1.3.2.8.00.00	Remuneração Investimentos Regime Próprio Previd.Servidor		Não haverá Para	Excluída
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
1.3.2.8.20.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
1.3.2.8.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	
1.3.3.0.00.00	Receita de Concessões e Permissões	1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	
1.3.3.1.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços		Não haverá Para	Excluída

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.3.3.1.01.00	Receita Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	1.3.3.1.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	
1.3.3.1.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	1.3.3.1.01.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	
1.3.3.1.01.99	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte		Não haverá Para	Excluída
1.3.3.1.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços	1.3.3.99.1.1	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	1.3.1.0.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	
1.3.3.3.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	
1.3.3.9.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	
1.3.4.0.11.00	Receitas de Compensações Ambientais	1.3.4.9.01.1.1	Compensações Ambientais - Principal	
1.3.5.2.00.00	Receita de Outorga a Título Oneroso das Atividades de Pesquisa e Lavra de Petróleo e Gás Natural	1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	
1.3.6.0.00.00	Receita da Cessão de Direitos	1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	
1.3.6.1.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.3.6.0.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	
1.3.6.1.01.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	
1.3.6.1.02.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	
1.3.6.1.03.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores	1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	
1.4.1.0.00.00	Receita da Produção Vegetal	1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	
1.4.2.0.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	
1.5.2.0.00.00	Receita da Indústria de Transformação	1.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	
1.5.2.0.12.00	Receita da Indústria Mecânica	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.20.00	Receita da Indústria Química	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CONP/SUCON/STN/MF-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.5.2.0.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.26.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.27.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.2.0.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.3.0.00.00	Receita da Indústria de Construção	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais	1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.0.0.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.01.03	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Aeronáuticos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.01.06	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.01.10	Receita de Comercialização de Fardamentos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.02.00	Serviços Financeiros	1.6.4.0.01.1.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	
1.6.0.0.02.01	Serviços de Juros de Empréstimos	1.6.4.0.01.1.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	
1.6.0.0.02.06	Serviços de Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	Excluída	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	
1.6.0.0.02.99	Outros Serviços Financeiros	1.6.4.0.01.1.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transporte	1.6.2.0.02.1.0	Serviços de Transporte	
1.6.0.0.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário	1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	
1.6.0.0.03.03	Serviços de Transporte Hidroviário	1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	
1.6.0.0.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transporte	1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	
1.6.0.0.04.00	Serviços de Comunicação	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	1.6.3.0.01.1.0	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.6.0.05.05	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	1.6.3.0.02.1.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	
1.6.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	
1.6.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	
1.6.0.06.00	Serviços Portuários	1.6.2.0.03.1.1	Serviços Portuários - Principal	
1.6.0.07.00	Serviços de Armazenagem	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.08.00	Serviços de Processamento de Dados	1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	
1.6.0.10.00	Serviços de Informações Estatísticas	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.12.00	Serviços Tecnológicos	1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	
1.6.0.13.00	Serviços Administrativos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.6.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.13.03	Serviços Especiais PM/Bombeiro	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.13.04	Serviços de Expedição de Certificados	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	
1.6.0.13.05	Serviços de Vistoria de Veículos	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	
1.6.0.13.06	Serviços de Fornecimento de Listagens	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.13.07	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heligráficas	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	
1.6.0.16.00	Serviços Educacionais	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.17.00	Serviços Agropecuários	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise e Projetos		Não haverá Para	Excluída
1.6.0.20.01	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.20.02	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Vinculadas a Atividades de Pesquisa e	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.21.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.22.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.28.00	Serviços de Geoprocessamento	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.29.00	Serviços de Cadastro de Fornecedores	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
 Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CONF/SUCON/STN/MI-DF
 Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.6.0.0.41.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.42.00	Serviços Coleta, Transporte, Tratam. e Destino Final Esgotos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.44.00	Serviços de Abate de Animais	1.6.1.0.01.1.1	Outros Serviços - Principal	
1.6.0.0.45.00	Serviços Preparação da Terra em Propriedades Particulares	1.6.1.0.01.1.1	Outros Serviços - Principal	
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.0.0.50.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais			
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	1.7.1.0.00.0.0	Não haverá Para Transferências da União e de suas Entidades	Excluída
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
1.7.2.1.01.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
1.7.2.1.01.04	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.7.1.8.01.8.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.1.22.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.7.1.8.02.0.0	Recursos Naturais	
1.7.2.1.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.7.1.8.02.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	
1.7.2.1.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	
1.7.2.1.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	1.7.1.8.02.5.1	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	

Partu

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CONF/SUCON/STN/ME-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.2.1.22.90	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	
1.7.2.1.33.11	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.33.12	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.33.13	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.33.14	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.33.15	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
1.7.2.1.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNAITE)	1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAITE - Principal	
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	
1.7.2.1.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.7.1.8.07.1.1	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	

Ortuo

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONFUSICON/STN/ME-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		Não haverá Para	
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Excluída
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	
1.7.2.2.09.00	Outras Transferências dos Estados	1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	
1.7.2.2.22.00	Transferência Cota-Parte Compensação Financeira (25%)	1.7.2.8.02.0.0	Transferência Cota-Parte Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.2.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.7.2.8.02.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	
1.7.2.2.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.7.2.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	
1.7.2.2.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	
1.7.2.2.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	
1.7.2.2.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	
1.7.2.2.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.7.2.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Estado para Consórcios Públicos - Principal	
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.2.99.51	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências dos Estados	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	A identificação será por meio de fonte de recursos
1.7.2.3.00.00	Transferências dos Municípios	1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	A identificação será por meio de fonte de recursos
1.7.2.3.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.2.3.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.7.3.8.02.1.1	Transferências Municípios Consórcios a Públicos - Principal	
1.7.2.3.99.00	Outras Transferências dos Municípios	1.7.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais		Não haverá Para	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Excluída

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
 Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCON/SUCON/STN/ME-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.7.2.4.02.00	Transfêrencias de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	1.7.5.8.01.2.1	Transfêrencias de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	
1.7.2.4.99.00	Outras Transfêrencias Multip governamentais	1.7.5.8.99.1.1	Outras Transfêrencias Multip governamentais - Principal	
1.7.3.0.00.00	Transfêrencias de Instituições Privadas	1.7.4.0.00.1.1	Transfêrencias de Instituições Privadas - Principal	
1.7.4.0.00.00	Transfêrencias do Exterior	1.7.6.0.00.1.1	Transfêrencias do Exterior - Principal	
1.7.5.0.00.00	Transfêrencias de Pessoas	1.7.7.0.00.1.1	Transfêrencias de Pessoas Físicas - Principal	
1.7.6.0.00.00	Transfêrencias de Convênios		Não haverá Para	
1.7.6.1.00.00	Transfêrencias de Convênios da União e de Suas Entidades	1.7.1.8.10.0.0	Transfêrencias de Convênios da União e de Suas Entidades	Excluída
1.7.6.1.01.00	Transfêrencias de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.7.1.8.10.1.1	Transfêrencias de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.6.1.02.00	Transfêrencias de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.7.1.8.10.2.1	Transfêrencias de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	
1.7.6.1.03.00	Transfêrencias de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.7.1.8.10.3.1	Transfêrencias de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	
1.7.6.1.04.00	Transfêrencias de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	1.7.1.8.10.4.1	Transfêrencias de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	
1.7.6.1.05.00	Transfêrencias de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.7.1.8.10.5.1	Transfêrencias de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	
1.7.6.1.99.00	Outras Transfêrencias de Convênios da União	1.7.1.8.10.9.1	Outras Transfêrencias de Convênios da União - Principal	
1.7.6.2.00.00	Transfêrencia de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.7.2.8.10.0.0	Transfêrencia de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	
1.7.6.2.01.00	Transfêrencias de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.7.2.8.10.1.1	Transfêrencias de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.6.2.02.00	Transfêrencias de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.7.2.8.10.2.1	Transfêrencias de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	
1.7.6.2.99.00	Outras Transfêrencias de Convênio dos Estados	1.7.2.8.10.9.1	Outras Transfêrencias de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.6.3.00.00	Transfêrencia de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.7.3.8.10.0.0	Transfêrencia de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
1.7.6.3.01.00	Transfêrencias de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.7.3.8.10.1.1	Transfêrencias de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.6.3.02.00	Transfêrencias de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	1.7.3.8.10.2.1	Transfêrencias de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	
1.7.6.3.99.00	Outras Transfêrencias de Convênios dos Municípios	1.7.3.8.10.9.1	Outras Transfêrencias Convênios dos Municípios - Principal	
1.7.6.4.00.00	Transfêrencia de Convênios de Instituições Privadas	1.7.4.8.10.1.1	Transfêrencia Convênios de Instituições Privadas - Principal	
1.7.6.5.00.00	Transfêrencia de Convênios do Exterior	1.7.6.8.10.1.1	Transfêrencia de Convênios do Exterior - Principal	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.7.7.0.00.00	Transferências para o Combate à Fome			
1.7.7.1.00.00	Provenientes do Exterior	1.7.6.0.00.1.1	Não haverá Para	Excluída
1.7.7.2.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas		Transferências do Exterior - Principal	
1.7.7.3.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	
1.7.7.4.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	1.7.8.0.00.1.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	Será feita consulta à STN
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.1.08.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.1.08.01	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.1.31.00	Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.1.1.2.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	Excluída
1.9.1.1.35.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
1.9.1.1.49.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
1.9.1.1.98.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	1.1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.2.29.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.2.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	
1.9.1.2.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.2.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	
1.9.1.2.56.00	Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos	1.9.9.0.03.1.2	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	
1.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.3.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		Não haverá Para	Excluída

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MP-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.9.1.3.08.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.3.09.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.3.35.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.3.98.00	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.4.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.4.51.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência		Não haverá Para	
1.9.1.4.51.01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.1.4	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.4.51.02	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.2.4	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.4.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.5.19.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.9.9.0.03.1.4	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.9.1.5.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.8.01.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel	1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Excluída
1.9.1.8.05.00	Multas e Juros de Mora da Alienação de Outros Bens Imóveis	2.2.2.0.00.1.2	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	
1.9.1.8.21.00	Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Reaprovadas oriundas da Relação de Trabalho	1.9.2.3.04.1.2	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	

Orste

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
 Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CONFE/SUCON/STN/ME-DF
 Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		Não haverá Para	Excluída
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	
1.9.1.9.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	
1.9.1.9.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	
1.9.1.9.35.00	Multas por Danos Ambientais	1.9.1.0.06.1.1	Multas por Danos Ambientais	
1.9.1.9.50.00	Multas por Ato de Infração	1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	1.9.9.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.00	Indenizações	1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	
1.9.2.1.05.00	Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos			
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.9.2.1.01.1.1	Não haverá Para	Excluída
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	1.9.2.1.99.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Restituições	
1.9.2.2.00.00	Restituições	1.9.2.2.00.0.0	Restituições	
1.9.2.2.01.00	Restituições de Convênios	1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	
1.9.2.2.01.10	Restituições de Convênios - Primárias	1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	
1.9.2.2.01.20	Restituições de Convênios - Financeira	1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	
1.9.2.2.02.00	Restituições de Benefícios não Desembolsados	1.9.2.2.02.1.1	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	
1.9.2.2.02.30	Restituição Benefícios Previdenciários Orçunados de Fraude	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.02.40	Restituição de Benefícios Previdenciários Orçunados de Erro	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.02.50	Restituição de Benefícios Pagos Indevidamente pelo Banco Depositário	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.02.60	Restituição de Benefícios Previdenciários Mediante Consignação em Folha de Pagamento	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.02.70	Restituição de Benefícios Previdenciários Orçunados de Parcelamento de Débito	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.02.90	Outras Restituições de Benefícios	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	
1.9.2.2.02.92	Restituições de Benefícios de Prestação Continuada e de Renda Mensal Vitalícia	1.9.2.2.04.1.1	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	
1.9.2.2.02.93	Outras Restituições de Benefícios Previdenciários	1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	

Ortu

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2013 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCONST/MF-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.9.2.2.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	
1.9.2.2.22.00	Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	1.9.2.3.04.1.1	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	
1.9.2.2.24.00	Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.51	Restituições Decorrentes do Cumprimento de Decisão do Tribunal de Contas			Foi Solicitada à Secretaria do Tesouro Nacional a criação de código para essa natureza de receita
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.1.04.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.1.08.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	
1.9.3.1.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - IITBI	1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
1.9.3.1.35.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	
1.9.3.1.98.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.1.99.51	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel			Foi Solicitada à Secretaria do Tesouro Nacional a criação de código para essa natureza de receita
1.9.3.1.99.52	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos			Excluída
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.1.1.9.01.1.3	Outros Tributos - Dívida Ativa	
1.9.3.2.02.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.2.11.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	
1.9.3.2.12.00	Receita da Dívida Ativa de Foros	1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	
1.9.3.2.13.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	
1.9.3.2.14.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
1.9.3.2.15.00	Receita da Dívida Ativa de Laudêmio	1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	
1.9.3.2.16.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições		Não haverá Para	
1.9.3.2.16.51	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.1.3	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	Excluída
1.9.3.2.16.52	Receita da Dívida Ativa da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	1.2.1.0.04.2.3	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Dívida Ativa	
1.9.3.2.16.99	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições		Não haverá Para	
1.9.3.2.35.00	Receita da Dívida Ativa das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.9.9.0.03.1.3	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	
1.9.3.2.38.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário	1.9.2.3.99.1.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	
1.9.3.2.42.00	Receita da Dívida Ativa por Multa de Trânsito	1.9.1.0.01.1.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		Não haverá Para	
1.9.3.2.99.51	Receita da Dívida Ativa Não Tributária Decorrente de Cumprimento de Decisão do Tribunal de Contas		Não haverá Para	Excluída
1.9.3.2.99.52	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		Não haverá Para	
1.9.4.0.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.02.00	Receitas de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inserção em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	
1.9.9.0.02.01	Receita de Honorários de Advogados	1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inserção em Dívida Ativa - Principal	
1.9.9.0.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência	1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	
1.9.9.0.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	1.9.3.0.02.0.0	Alienação de Bens Apreendidos	
1.9.9.0.03.01	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	1.9.3.0.02.1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	
1.9.9.0.03.02	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	1.9.3.0.02.1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	
1.9.9.0.03.03	Receita de Alienação de Bens Cauccionados		Não haverá Para	
1.9.9.0.03.04	Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	1.9.3.0.02.2.1	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	Excluída
1.9.9.0.08.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	
1.9.9.0.21.00	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/ME-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
2.1.1.1.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	2.1.1.1.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	
2.1.1.1.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	2.1.1.1.00.2.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Títulos da Dívida Agrária - IDA - Principal	
2.1.1.1.02.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA	2.1.1.1.00.3.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	
2.1.1.1.03.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	2.1.1.1.00.1.1	Operações Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	
2.1.1.4.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	
2.1.1.4.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	2.1.1.8.01.1.1	Operações de Crédito Internas p/ Programas Saúde - Principal	
2.1.1.4.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	
2.1.1.4.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	2.1.1.8.01.3.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	
2.1.1.4.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	2.1.1.8.01.4.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	
2.1.1.4.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual de Estados DF e Municípios - Principal	
2.1.1.4.06.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	2.1.1.8.01.6.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	
2.1.1.4.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	2.1.1.8.01.7.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	
2.1.1.4.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	2.1.1.2.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	2.1.1.9.00.1.1	Operações de Crédito - Mercado Externo	
2.1.2.0.00.00	Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	
2.1.2.2.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	2.1.2.1.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Mercado Externo - Principal	
2.1.2.2.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	2.1.2.1.00.2.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	
2.1.2.2.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	2.1.2.1.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	
2.1.2.3.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	
2.1.2.3.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	2.1.2.8.01.1.1		

Ortu

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
 Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/ME-DF
 Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
2.1.2.3.02.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	2.1.2.8.01.2.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	
2.1.2.3.03.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	2.1.2.8.01.3.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	
2.1.2.3.04.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	2.1.2.8.01.4.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	
2.1.2.3.05.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.1.2.8.01.5.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	
2.1.2.3.07.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	2.1.2.8.01.6.1	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual de Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal	
2.1.2.3.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	
2.1.2.9.00.00	Outras Operações de Crédito Externas	2.1.2.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	
2.2.0.00.00	Alienação de Bens	2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens	
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.1.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	
2.2.1.2.00.00	Alienação de Estoques	2.2.1.2.00.0.0	Alienação de Estoques	
2.2.1.2.03.00	Alienação de Estoques Comerciais e Sociais - Comercialização	2.2.1.2.02.1.0	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	
2.2.1.2.07.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	2.2.1.2.03.1.1	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	
2.2.1.2.99.00	Outras Aplicações de Estoques		Não haverá Para	
2.2.1.4.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Excluída
2.2.1.5.00.00	Alienação de Veículos	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.6.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.7.00.00	Alienação de Equipamentos	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
2.2.2.4.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	
2.3.0.0.40.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	2.3.0.0.04.1.1	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	

Carta

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
 Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/SITN/MF-DF
 Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
2.3.0.0.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	2.3.0.0.06.1.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	
2.3.0.0.70.01	Amortização de Empréstimos - Em Títulos		Não haverá Para	Excluída
2.3.0.0.70.02	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	
2.3.0.0.80.00	Amortização de Financiamentos	2.3.0.0.07.1.0	Amortização de Financiamentos	
2.3.0.0.80.01	Amortização de Financiamentos de Bens	2.3.0.0.07.1.1	Amortização de Financiamentos - Principal	
2.3.0.0.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	2.3.0.0.07.1.1	Amortização de Financiamentos - Principal	
2.3.0.0.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	
2.4.0.0.00.00	Transfêrencias de Capital	2.4.0.0.00.0.0	Transfêrencias de Capital	
2.4.2.0.00.00	Transfêrencias Intergovernamentais	2.4.2.0.00.0.0	Transfêrencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas	
2.4.2.1.00.00	Transfêrencias da União	2.4.1.0.00.0.0	Transfêrencias da União e de suas Entidades	
2.4.2.1.01.00	Transfêrencias de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.4.1.8.03.1.0	Transfêrencias de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.1.01.01	Transfêrencias de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	2.4.1.8.03.1.1	Transfêrencias de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	A identificação do bloco será por meio de fonte de recursos
2.4.2.1.02.00	Transfêrencias de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.4.1.8.05.1.0	Transfêrencias de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.2.1.37.00	Transfêrencias da União a Consórcios Públicos	2.4.1.8.01.1.1	Transfêrencias da União a Consórcios Públicos - Principal	
2.4.2.1.99.00	Outras Transfêrencias da União	2.4.1.8.99.1.1	Outras Transfêrencias da União - Principal	
2.4.2.2.00.00	Transfêrencias dos Estados	2.4.2.0.00.0.0	Transfêrencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.01.00	Transfêrencias de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.4.2.8.03.1.1	Transfêrencias de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
2.4.2.2.02.00	Transfêrencias de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.4.2.8.05.1.1	Transfêrencias de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	
2.4.2.2.37.00	Transfêrencias de Estados a Consórcios Públicos	2.4.2.8.01.1.1	Transfêrencias de Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades a Consórcios Públicos - Principal	
2.4.2.2.99.00	Outras Transfêrencias dos Estados	2.4.2.8.99.1.0	Outras Transfêrencias dos Estados	
2.4.2.2.99.51	Transfêrencias de Recursos do Fundo Estadual de Assistência	2.4.2.8.99.1.1	Outras Transfêrencias dos Estados - Principal	A identificação será por meio de fonte de recursos
2.4.2.2.99.52	Outras Transfêrencias dos Estados	2.4.2.8.99.1.1	Outras Transfêrencias dos Estados - Principal	A identificação será por meio de fonte de recursos
2.4.2.3.00.00	Transfêrencias dos Municípios	2.4.3.0.00.0.0	Transfêrencias dos Municípios e de suas Entidades	
2.4.2.3.01.00	Transfêrencias Recursos Destinados Programas de Saúde		Não haverá Para	Excluída
2.4.2.3.02.00	Transfêrencias de Recursos Destinados a Programas de Educação		Não haverá Para	Excluída
2.4.2.3.37.00	Transfêrencias de Municípios a Consórcios Públicos	2.4.3.8.01.1.1	Transfêrencias de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	

ente

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
 Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CCONF/SUCON/STN/MF-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
2.4.2.3.99.00	Outras Transferências dos Municípios	2.4.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	
2.4.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.4.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	
2.4.4.0.00.00	Transferências do Exterior	2.4.6.0.00.1.1	Transferências do Exterior - Principal	
2.4.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	2.4.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	
2.4.6.0.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	2.4.5.0.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	
2.4.7.1.00.00	Transferências de Convênios		Não haverá Para	Excluída
2.4.7.1.01.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.4.1.8.10.9.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
2.4.7.1.03.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - - Principal	
2.4.7.1.04.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	
2.4.7.1.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	
2.4.7.1.99.00	Transferências de Convênios da União	2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	
2.4.7.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.4.1.8.10.9.1	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.7.2.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.7.2.02.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
2.4.7.2.03.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	
2.4.7.2.04.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	
2.4.7.2.05.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	
2.4.7.3.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.7.3.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	2.4.3.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	
		2.4.3.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	

Ante

Anexo de Equivalência para Convergência para Nova Classificação (Codificação) da Receita
Portaria Interministerial nº 05/2015 - Nota Técnica nº 1/2017 - CONF/SUCON/STN/ME-DF
Lei de Diretrizes Orçamentária - para Exercício de 2018

Código	Especificação	Nova Classificação	Nova Especificação	Observações
2.4.7.3.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	2.4.3.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	
2.4.7.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	2.4.3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
2.4.7.4.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	2.4.4.8.10.1.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	
2.4.7.5.00.00	Transferências de Convênios do Exterior		Não haverá Para	Excluída
2.4.8.0.00.00	Transferências para o Combate à Fome		Não haverá Para	Excluída
2.4.8.1.00.00	Provenientes do Exterior		Não haverá Para	Excluída
2.4.8.2.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas		Não haverá Para	Excluída
2.4.8.3.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas		Não haverá Para	Excluída
2.4.8.4.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	2.4.8.0.00.1.1	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Principal	
2.5.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	
2.5.2.0.00.00	Integralização do Capital Social	2.9.1.0.00.1.0	Integralização de Capital Social	
2.5.2.1.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	2.9.1.0.00.1.1	Integralização de Capital Social - Principal	
2.5.2.2.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	2.9.1.0.00.1.1	Integralização de Capital Social - Principal	
2.5.5.0.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos		Não haverá Para	Excluída
2.5.7.0.00.00	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	2.9.4.0.00.1.1	Resgate de Títulos do Tesouro - Principal	
2.5.8.0.00.00	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	2.9.9.8.00.2.1	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	
2.5.9.0.00.00	Outras Receitas	2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	
9.9.9.0.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	9.9.9.0.00.0.0	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	

Antu